



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG

**PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/2013**

MANUAL DO CANDIDATO

**LEIA ATENTAMENTE O INTEIRO TEOR DESTE MANUAL,
POIS É POR ELE QUE COMEÇA A SUA SELEÇÃO.**



Rua Tupis 485 – sala 114 – Centro – Belo Horizonte / MG CEP 30190-060

Telefone: (31) 3261 1194 - Fax: 2514 4591
Internet: www.seapconcursos.com.br

Horário de funcionamento:
De 9 as 17 h, de segunda a sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG

PROCESSO SELETIVO
EDITAL 001/2013

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Início das Inscrições	14/06/2013
02	Término das Inscrições	28/06/2013
03	Divulgação dos nomes dos candidatos, cargo e data de nascimento, na Prefeitura Municipal de Vazante e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br	03/07/2013
04	Divulgação das homologações das inscrições, locais e horários das Provas Objetivas na Prefeitura Municipal de Vazante e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br	08/07/2013
04.1	Divulgação do resultado de recursos protocolados referente: inscrições não homologadas, pedidos de isenção indeferidos e laudos médicos não –homologados, no hall da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br	12/07/2013
05	Realização das Provas Objetivas e Dirigidas	13 e 14/07/2013*
06	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas e Dirigidas na Prefeitura Municipal de Vazante e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br	15/07/2013
07	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas e Dirigidas	16 a 18/07/2013
08	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos	29/07/2013
09	Resultado das Provas Objetivas e Dirigidas	29/07/2013
10	Prazo de Recurso referente ao resultado das Provas Objetivas e Dirigidas	30 a 01/08/2013
11	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos	05/08/2013
12	Resultado Final do Processo Seletivo para fins de homologação	05/08/2013

*As provas serão aplicadas no sábado caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis no município de Vazante. A confirmação será feita no dia 08/07/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

O Prefeito do Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, no período de **14/06/2013** a **28/06/2013**, as inscrições para o Processo Seletivo de Provas para provimento das vagas dos cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Vazante, de acordo com a seguinte legislação: Lei Municipal nº 1.286/2005; Lei Municipal nº 1.370/2007; Lei Municipal nº 1.424/2009; Lei Municipal nº 1.479/2010; Lei nº 1.486/2010 e alterações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda., CNPJ 08.993.055/0001-51, site www.seapconcursos.com.br, obedecidas as legislações pertinentes e as normas deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo compreenderá em Provas Objetivas de Múltipla Escolha e terão caráter eliminatório e classificatório. As questões de múltipla escolha terão quatro opções de resposta (A, B, C, D). Após a homologação do Processo Seletivo, haverá a comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vazante.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública.

1.3.1 Os empregos públicos efetivos descritos neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, números de vagas, habilitação exigida, jornadas de trabalho e vencimentos iniciais, os tipos de provas, e quantidade de questões são os previstos no Anexo III deste Edital.

1.4. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para os mesmos empregos públicos previstos neste Edital, e, observados o interesse público e a necessidade do serviço, poderão ser nomeados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das vagas novas incorporadas e das já existentes observada a ordem classificatória dos candidatos excedentes e candidatos com deficiência classificados, sendo que os candidatos classificados como excedentes farão parte de cadastro de reserva.

1.5. COMISSÃO SUPERVISORA DO PROCESSO SELETIVO

1.5.1 Será de responsabilidade da Comissão Supervisora de que trata a Portaria n.º 0143/2013, designada pelo Prefeito Municipal, os procedimentos operacionais necessários à realização do Concurso, no que se refere às obrigações do Município.

1.6. Regime Empregatício - O Regime Jurídico adotado será por prazo determinado, de acordo com a duração dos Programas do Governo Federal ou Estadual, nos termos da Legislação do Município. O local de trabalho será nas Secretarias que compõem a Administração, em todo o território do Município, na zona urbana ou rural, sendo que a Prefeitura não arcará com despesas de locomoção dos empregados.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

2.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988.

2.1.3. Possuir, na data da posse, certificado, diploma ou habilitação profissional de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo III deste edital, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.1.5. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.1.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

2.1.7. Gozar de boa saúde física, sensorial e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo para o qual for nomeado, contidas neste Edital.

2.1.8. Apresentar, na época da posse, os documentos comprobatórios descritos no Título 8 - Convocação e Posse.

2.1.9. Para a posse, o candidato nomeado será submetido a exames médicos admissionais, custeados pelo próprio candidato, cujo laudo médico da Secretaria de Saúde terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público efetivo, observada a legislação específica.

2.1.9.1 O médico examinador da Secretaria de Saúde do Município poderá solicitar exames e testes complementares que julgar necessário para conclusão do seu parecer.

2.1.10. O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá tornado sem efeito seu ato de nomeação.

2.1.11. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na forma do disposto neste edital, será submetido à inspeção médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de Vazante.

2.1.11.1. A inspeção médica de que trata o item 2.1.11 verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato, e em seguida emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A Inspeção Médica também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art. 43, do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações.

2.1.11.2. Qualquer candidato, sendo pessoa com deficiência ou não, que não comparecer no dia, horário e local marcado para realização da inspeção médica, será eliminado deste Processo Seletivo.

2.1.11.3. O candidato às vagas da reserva legal, não considerado pessoa com deficiência pela Inspeção Médica nos termos do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, será eliminado da relação específica, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito e permanecerá na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.

2.1.11.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da com deficiência com as atribuições do cargo será eliminado deste Processo Seletivo e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

2.2. DAS INSCRIÇÕES

2.2.1. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br das 09h00min do dia **14/06/2013** até às 22h00min do dia **28/06/2013**. Os interessados deverão preencher formulário eletrônico disponível no site da empresa realizadora do Processo Seletivo, informando todos os dados pedidos no referido formulário, que serão transmitidos à SEAP via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.2.1.1. Os interessados no Processo Seletivo, sem acesso à Internet, poderão utilizar os terminais de computador disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Vazante, no **Centro Municipal de Geração de Emprego e Renda, situado na Avenida Castelo Branco, 460, bairro Independência, Vazante – MG, Cep 38.780-000, telefone (34) 3813-3863, com funcionamento das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.**

2.2.1.2. O candidato poderá emitir 2ª via do Boleto Bancário no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br até o dia **28/06/2013**, para efetuar o pagamento na rede bancária em dinheiro, até a data de vencimento do mesmo, no próximo dia útil.

2.2.1.3. A inscrição via INTERNET só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do Boleto Bancário. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada e quitada, ou seja, com data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, e após o pagamento do boleto bancário, em hipótese alguma será realizada troca de cargo.

2.2.1.4. O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição.

2.2.1.5. O candidato poderá nomear a um procurador, através de procuração simples, com cópia dos documentos pessoais e descrição do cargo pretendido, para que realize a inscrição na sede da Prefeitura, caso o candidato não tenha acesso a INTERNET. A procuração ficará retida. A procuração deverá mencionar expressamente o **cargo pretendido**.

2.2.1.5.1. O candidato e seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. O Município e/ou a entidade contratada para realização deste Processo Seletivo não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador, que poderão ser retificados pelo candidato em Ata de Prova, no dia da prova objetiva.

2.2.1.5.2 Depois de efetuada a inscrição, o respectivo boleto bancário para pagamento será entregue ao procurador.

2.2.1.6. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do Emprego Público pretendido.

2.2.1.7. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado – em dinheiro – mediante boleto bancário emitido, por ocasião do registro de inscrição do candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste **P r o c e s s o S e l e t i v o**, até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, conforme Cronograma.

2.2.1.8. O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada emprego público no ANEXO III deste Edital.

2.2.1.9. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, *fac-símile* (fax), correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

2.2.1.10. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de quaisquer incorreções, sendo que as retificações necessárias serão feitas em Ata, no dia da prova objetiva.

2.2.1.11. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.

2.2.1.12. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. Não será considerado para fins de homologação de inscrição o comprovante de **agendamento de pagamento**.

2.2.1.13. A homologação das inscrições será divulgada por meio de listagem, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Vazante e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br conforme previsto no Cronograma, itens 03 e 04.

2.2.1.14. Da não-homologação das inscrições, caberá recurso à SEAP, a contar da data da divulgação conforme Cronograma, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou pessoalmente – podendo o candidato ser representado por procuração simples, no horário de 09h00min às 16h00min na Prefeitura Municipal de Vazante, no Setor de Protocolo dirigido à Comissão Supervisora ou enviado via Correios diretamente à Seap, com cópia do boleto bancário quitado.

2.2.1.15. O candidato poderá inscrever-se apenas para um único cargo.

2.2.1.16. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2.1.17. O Edital na íntegra estará disponível na página dos endereços eletrônicos www.seapconcursos.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vazante.

2.2.1.18. O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2.2.1.19. A declaração falsa dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

2.2.1.20. O candidato com deficiência, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá preencher os campos indicados no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições especiais para realização das provas, nos termos do Título 3.

2.2.1.21. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo, através da página do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vazante, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo.

2.2.1.22. A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, data de nascimento ou outros dados, deverá ser solicitada ao **Fiscal de Sala**, no dia e local de realização das provas objetivas, e constar em Ata.

2.3. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.3.1. Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, no período de **14/06/2013 a 17/06/2013**:

a) Comprovarem ser pobre no sentido legal, através de qualquer meio idôneo, como o cadastro no Programa de Bolsa Família/Cesta Escola, mediante apresentação de Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente, ou a comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais através do Número de Identificação Social – NIS, ou cópia completa da Carteira de Trabalho, inclusive da última baixa, demonstrando estar desempregado e não recebendo nenhum benefício previdenciário ou seguro desemprego.

b) Declararem que não podem arcar com o valor da taxa sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, através de “Declaração de Hipossuficiência Financeira”, constante do **modelo de Declaração de Hipossuficiência Financeira** deste Edital, após realizar a inscrição no emprego pretendido, a saber:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (Poderá ser feito manualmente)

Eu _____, Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número _____, candidato ao cargo de _____, inscrito no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Vazante – Edital 01/2013 sob o nº _____, declaro que preencho as condições trazidas no Termo do Edital, especialmente a descrita no item 2.3, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda *per capita* de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida Taxa de Inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor desta informação.

_____, / / _____
(local) (data)

(Assinatura)

2.3.2. O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar a inscrição e não efetuar o pagamento do boleto bancário. Deverá levar a documentação em envelope lacrado contendo **os documentos descritos no item anterior** para ser entregue mediante protocolo, pessoalmente ou através de representante, ou encaminhá-los pelos Correios, via Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, para o endereço da Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Vazante, aos cuidados da **Comissão Supervisora do Processo Seletivo - Edital 001/2013 – Rua Osório Soares, 600 – Bairro Independência – Cep : 38.780-000**. No envelope indicar: nome completo, cargo pretendido, nº de inscrição e o termo “PEDIDO DE ISENÇÃO”.

2.3.2.1 – O pedido de isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue pessoalmente, através de um representante ou enviado por meio de Carta Registrada com Aviso de Recebimento ao endereço do item **2.3.2** no período de **14/06/2013 a 17/06/2013**, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado. A tempestividade da solicitação será feita pela data de postagem do documento ou protocolo realizado.

2.3.3. O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela Comissão Supervisora do Processo Seletivo e será divulgado até o dia **24/06/2013**, na página do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vazante.

2.3.4. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação. Os recursos deverão ser entregues no mesmo local do item **2.3.2** ou enviados via Sedex ou Carta Registrada com A.R.. Os candidatos com pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Processo Seletivo. Os candidatos cuja documentação enviada estiver incompleta, terão o pedido de isenção indeferido.

2.3.5. O Resultado Final do julgamento dos recursos será divulgado em até três dias úteis antes do término das inscrições, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vazante e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br

2.3.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, caso queiram, poderão efetuar o pagamento dentro do prazo fixado.

2.3.6.1. O pagamento da taxa de inscrição aos que tiverem o pedido de isenção indeferido, deverá ser efetuado – em dinheiro – mediante boleto bancário emitido através do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.

2.3.7. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição. Caso a documentação enviada esteja incompleta, o pedido de isenção será indeferido, sem direito a recurso.

2.3.8. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculados ao Ministério do Desenvolvimento Social. O candidato poderá ser convocado para apresentar documentos originais através da Comissão do Processo Seletivo.

2.3.9. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada é do candidato, sob as penas da lei. Caberá à Comissão Supervisora do Processo Seletivo a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos formulados. E em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os

infratores, inclusive as de natureza criminal, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

2.3.10. O Município de Vazante não se responsabilizará pelo conteúdo dos envelopes recebidos, que deverão estar lacrados, o qual será de inteira responsabilidade do candidato. Os envelopes serão abertos na presença dos membros da Comissão do Processo Seletivo e lavrados em Ata.

2.3.11. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não regularizar a sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto, terá o pedido de inscrição invalidado. O candidato não poderá alterar o cargo solicitado no pedido de isenção deferido.

2.3.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.

2.4. Outras informações:

a) O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado em dinheiro através de boleto bancário em qualquer agência bancária até o vencimento. Não será aceito depósito em caixa rápido, débito programado ou pagamento através de cheque.

b) Realizar apenas o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, devendo acompanhar as datas previstas no Cronograma, para a homologação das inscrições previstas nos itens 03 e 04 do Cronograma do Processo Seletivo.

c) A taxa de inscrição uma vez paga, somente será devolvida nos casos de:

c.1) cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo;

c.2) exclusão de algum cargo oferecido;

c.3) nos casos de suspensão do Processo Seletivo e/ou alteração da data das provas do certame, nos casos de culpa ou dolo da comissão organizadora, a contar do requerimento de devolução.

c.4) demais casos que a Comissão Supervisora de Processo Seletivo julgar pertinente.

d) Confirmada a situação especificada de devolução de Taxa referente à inscrição, esta será devolvida ao candidato pela Prefeitura Municipal, através de depósito em conta-corrente ou ordem de pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis da data do requerimento do candidato, após a publicação do ato motivador da respectiva devolução.

e) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

f) Não serão recebidas inscrições ou recursos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

g) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

h) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis diretamente à SEAP, apresentando cópia simples da certidão de nascimento da criança.

i) Os documentos enviados via Correios serão averiguados pela tempestividade da data da postagem.

j) A SEAP não fornecerá exemplares de provas relativas a Concursos Públicos e Processos Seletivos anteriores.

2.5 CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

a) De acordo com o inciso II do Art. 6º da Lei 11.350 de 05/10/2006, para a contratação dos agentes comunitários de saúde é necessário que o candidato faça um curso de qualificação básica para a formação de agente comunitário de saúde.

b) Os candidatos aprovados e suplentes serão chamados na ordem de classificação final, a participar de um curso oferecido pela Secretaria de Saúde, sem ônus para o candidato, no qual deverão ter a frequência mínima de 60 (sessenta) por cento.

c) Os candidatos, mesmo que aprovados, que não cumprirem a carga horária mínima do curso referido na letra “b” serão eliminados do Processo Seletivo. Não haverá nova convocação, turmas fora da data ou horário estabelecido pela Prefeitura Municipal ou reposição de aulas.

d) O candidato deverá residir nas ruas ou logradouros determinados no Anexo I desde a data de publicação do presente edital, o que deverá ser comprovado, juntamente com as demais exigências, no ato da contratação. O candidato aprovado deverá, ainda, permanecer nela residindo durante o período da formação referida na letra “b” deste subitem, bem como durante a atuação na função. A área de abrangência de cada Unidade de Saúde (PSF) consta do Anexo I deste Edital.

d.1) Há uma codificação do cargo de Agente Comunitário de Saúde/PSF para cada Unidade de Saúde e respectiva área de abrangência. Ao fazer a sua inscrição, o candidato deverá optar pelo código do cargo cuja área de abrangência seja a mesma de seu próprio endereço residencial, para que, assim, atenda ao disposto na letra “d”. Feita a inscrição, não serão admitidas mudanças de cargo ou de Unidade de Saúde da Família.

d.2) Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas na letras “d”, ainda que tenha sido aprovado neste Processo Seletivo, não terá sua contratação efetivada e será, conseqüentemente, desclassificado.

d.3) A Prefeitura poderá convocar os candidatos aprovados na condição de cadastro de reserva/excedente para realizar o curso de qualificação, de acordo com a necessidade do Município durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

3. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados o mínimo de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir após a publicação deste Edital, durante o prazo de validade do Processo Seletivo para cada cargo/especialidade, de acordo com a Lei Complementar nº. 01, de 05 de setembro de 2002 do Município, art. 8º, §2º.

3.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente conforme disposto no art. 37, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298 de, 20 de dezembro de 1999, não podendo o arredondamento acarretar a reserva de vaga em percentual superior a 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Processo Seletivo para cada cargo/especialidade.

3.2. Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.

3.2.1. Consideram-se com deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99:

a) com deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) com deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; com deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

c) com deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

d) com deficiência múltipla: associação de duas ou mais com deficiências.

3.2.1.1. O candidato que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com expressa referência ao Código correspondente, emitido, no máximo, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término das inscrições.

3.2.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade e CPF deverão ser encaminhados pessoalmente ou através de procurador, através de procuração simples, em envelope lacrado, mediante protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Vazante, ou pelos Correios, através de SEDEX ou carta registrada, com Aviso de Recebimento, postado, impreterivelmente durante o período de inscrições, do dia **14/06/2013** ao dia **28/06/2013**, aos cuidados da SEAP Consultoria e Concursos Públicos Ltda. – Rua Tupis, nº 485 – Sala 114, Centro, Belo Horizonte – MG CEP 30190-060. Identificar no lado externo do envelope: Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Vazante – Laudo Médico – Nome completo, cargo, endereço e nº de inscrição.

3.2.3. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de Vazante e a SEAP não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.2.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência no que se refere ao horário e ao conteúdo das provas, e aos critérios de avaliação e de aprovação.

3.4. A realização de provas em condições especiais para o candidato com deficiência ficará condicionada à solicitação prévia do mesmo e à apresentação de toda documentação elencada no item 3.2 e seus subitens, observada a legislação específica. Os locais para a realização das provas deverão oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos.

3.5. O candidato com deficiência deverá declarar no **ato da inscrição**, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência, e solicitar, se for o caso, procedimento diferenciado para se submeter às provas e aos demais atos pertinentes ao concurso. O candidato que deixar de declarar a sua condição de pessoa com deficiência e não enviar o laudo médico não poderá alegá-la posteriormente, e submeter-se-á aos mesmos procedimentos oferecidos aos demais candidatos.

3.6. Na falta de candidatos com deficiência aprovados para as vagas a eles reservadas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

3.7. Para efeito de posse, a deficiência do candidato será avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência, e, em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.8. Caso a Secretaria de Saúde do Município conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público efetivo para o qual foi aprovado e classificado, o candidato com deficiência será eliminado do Processo Seletivo e terá anulado o ato de sua nomeação, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

3.8.1. Caso a Secretaria de Saúde conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo efetivo para o qual foi nomeado, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo terá seu ato de nomeação anulado e retornará para a listagem de ampla concorrência.

3.9. O não-comparecimento à perícia médica, observado o disposto no subitem 3.7, acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.

3.9.1 Durante o estágio probatório se for comprovada por perícia médica a incompatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo será exonerado.

3.10. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista específica. A convocação para posse será feita a partir do candidato com deficiência mais bem classificado no cargo.

3.11. Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.12. As vagas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência estão contidas no total de vagas oferecidas e

distribuídas neste Processo Seletivo, conforme discriminado no Quadro de Vagas do Anexo III deste Edital.

3.13. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vazante na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas objetivas.

3.14. O candidato disporá de 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, devendo entrar em contato **imediatamente** com a empresa organizadora. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.14.1. Os pedidos de revisão deverão ser encaminhados à SEAP- Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. – Rua Tupis 485 – Sala 114, Centro, Belo Horizonte – MG CEP 30190-060. Identificar no lado externo do envelope: Processo Seletivo - Prefeitura Municipal de Vazante – Assunto: Recurso - Laudo Médico – Nome completo, cargo, endereço. O prazo de resposta será de 48 (quarenta e oito) horas.

4. DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo consistirá na aplicação de Provas Objetivas.

4.1.1. As Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, são as descritas no ANEXO III deste Edital.

4.1.2. As Provas Objetivas ou Dirigidas serão realizadas conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo, página 2, deste Edital. Os locais e horários serão divulgados na Prefeitura Municipal de Vazante e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.

4.1.3. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta.

4.1.4. As Provas Objetivas serão realizadas conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo, página 2, deste Edital. Os locais e horários serão divulgados na Prefeitura Municipal de Vazante e no site www.seapconcursos.com.br.

4.1.5. As Provas Objetivas terão a duração de 02:30 h (duas horas e trinta minutos).

4.1.6. As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

4.1.7. As respostas das Provas Objetivas deverão ser transcritas para o Cartão Resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sendo da responsabilidade exclusiva deste os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.1.8. Será aprovado o candidato que obtiver nota superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas inerentes as funções, especificadas no ANEXO III deste Edital.

4.1.9. Será reprovado/desclassificado o candidato que zerar qualquer prova ou não obtiver 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

4.1.10. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

4.1.11. As sugestões bibliográficas são as citadas no Anexo II deste Edital.

4.1.12. Havendo alteração da data prevista para realização das provas, será publicada, com antecedência, nova data, com ampla divulgação.

5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A divulgação dos locais e horários das Provas Objetivas será feita conforme Cronograma do Processo Seletivo, página 2, deste Edital, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vazante no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, de acordo com o Horário de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com foto conforme subitem 5.2.1 e comprovante de inscrição, disponível na área do candidato, através de login com CPF e senha cadastrados. Não haverá tolerância no horário estabelecido no comprovante de inscrição, ficando ao candidato que chegar após o fechamento dos portões, vedada a entrada no local respectivo e será automaticamente eliminado do concurso.

5.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto.

5.3. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia e assinatura. Em caso de perda do Cartão de Inscrição, no dia da prova, o candidato deverá procurar a Coordenação do Processo Seletivo no local de sua realização. A inobservância destas prescrições importará na proibição ao candidato de ingressar no local da prova e em sua automática eliminação do concurso, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

5.4. O candidato, sob pena de sua eliminação do concurso, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento de um dos fiscais responsáveis pela aplicação das provas. Igualmente, será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a folha de respostas. Poderá levar o caderno de prova após permanência mínima de 01 (uma) hora dentro de sala.

5.5. Também será eliminado do concurso, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, o candidato que:

a) praticar ato de descortesia ou falta de urbanidade com qualquer fiscal ou agente incumbido da realização das provas;

b) tentar ou utilizar-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação verbal, escrita ou gestual, com terceiro ou com outro candidato;

c) valer-se do auxílio de terceiro para a realização da prova;

d) tentar ou utilizar-se nas dependências dos locais de prova de qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais,

impressos, anotações, equipamentos eletrônicos, tais como relógios, “walkmans”, gravadores, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou por instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefones, “pagers”, “beeps”, entre outros;

e) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a sua identificação, quando assim vedado;

f) utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

g) portar armas;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem e a tranqüilidade nas dependências dos locais de prova.

5.6. É vedado o esclarecimento ao candidato sobre enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

5.7. O candidato deverá preencher a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assinalando por inteiro o espaço correspondente à alternativa escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova. Obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal de prova a folha de respostas devidamente preenchida e assinada. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.8. Será considerada **nula** a Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e sem assinatura. O candidato será considerado **AUSENTE**.

5.8.1. Não serão atribuídos pontos das questões rasuradas ou em branco, bem como divergentes do gabarito que apresentarem duplicidade de resposta, ainda que uma delas esteja correta.

5.9. Após a entrega do Cartão de Respostas, não será permitido a permanência do candidato no local de realização das provas ou o uso dos sanitários.

5.10. A duração da Prova Objetiva será de 02:30h (duas horas e trinta minutos), sendo permitida a saída dos candidatos da sala com o caderno de provas decorridos 60 (sessenta) minutos contados do início da prova.

5.11. Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos do local de realização da prova.

5.12. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local de aplicação das provas.

5.13. Após entrega do Cartão Resposta não será permitido o uso dos sanitários. Poderá ser utilizado detector de metais nas entradas dos sanitários durante a realização das provas objetivas e dirigidas.

5.14. O gabarito para a conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela SEAP conforme Cronograma, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vazante no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.

5.15. Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo fiscal de prova e retirados somente após a entrega do Cartão Resposta.

5.16. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

5.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.18. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários determinados. Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações. Não haverá guarda-volumes para quaisquer objetos.

5.19. Para se ter acesso ao local das provas é imprescindível a apresentação do documento oficial de Identidade com foto e o comprovante de inscrição do Processo Seletivo, disponível para impressão na página principal do site através de login e senha cadastrada, levando também o boleto bancário com quitação da rede bancária, no caso de candidato com inscrição não homologada, de cujo recurso não obteve resposta.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741,

de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:

b) entre os maiores de 60 (sessenta) anos, seja o mais idoso;

c) obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;

d) obtiver maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;

e) obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Gerais;

f) persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso à SEAP em única e última instância desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos neste Edital, após a divulgação do evento e, protocolizados em envelope lacrado diretamente na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Vazante, situada a – Rua Osório Soares, 600 – Independência – Minas Gerais, ou encaminhado através dos Correios, por meio de SEDEX com AR, (considerando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado e lacrado, com os dizeres: **Prefeitura Municipal de Vazante – Processo Seletivo – Edital 001/2013, nº de inscrição, nome completo e cargo - para a SEAP- Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. Rua Tupis, 485 sala 114 – Centro – Belo Horizonte / MG – CEP 30.190-060:**

a) ao Edital;

b) ao processo de inscrição/isenção e laudo médico;

c) às questões, o gabarito e resultados das Provas Objetivas de múltipla escolha;

d) erros de cálculo das notas.

7.2 O recurso será:

a) Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;

- b)** Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 7.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;
- c)** Elaborado com formulário de recurso deste Edital para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo público efetivo para o qual concorre e a sua assinatura;
- d)** Redigido com argumentação lógica e consistente, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.
- 7.3** Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo.
- 7.4** Será rejeitado liminarmente o recurso que:
- não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;
 - não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,
 - for postado ou protocolado fora do prazo estipulado no subitem 7.1;
 - estiver incompleto, obscuro ou confuso;
 - for encaminhado para endereço diverso do estabelecido;
 - não atender às demais especificações deste Edital.
- 7.5** Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
- 7.6** Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado. O gabarito, se alterado em função de recursos impetrados, eventualmente, poderá gerar alteração da classificação obtida inicialmente para uma classificação superior ou inferior, ou a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 7.7** O recurso será interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vazante e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8 CONVOCAÇÃO E POSSE

8.1 Os candidatos convocados para a posse serão submetidos a exames médicos compostos de entrevista médica e exames complementares.

8.1.1 O candidato convocado deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vazante, localizada à – Rua Osório Soares, 600 – Bairro Independência, nos termos do Título 1 deste Edital – **telefone (34) 3813-1130**.

8.2 O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

8.3 A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades do Município de Vazante, nos cargos de que trata o presente concurso, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e a aptidão nos exames pré-admissionais. Para a efetivação da Posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:

- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
- Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada.
- Título de Eleitor com comprovação de quitação.
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado, ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento.
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.
- Registro no Conselho de classe, se for o caso.
- Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
- Declaração de que não é aposentado por invalidez.
- Para o cargo de professor, Histórico Escolar com carimbo da instituição, comprovando a conclusão do curso e diploma comprovando licenciatura para o cargo em questão.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
- Comprovante de residência atualizado.
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pela Secretaria municipal de Saúde do Município.

Os modelos das declarações constantes nos itens, j, k e m serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Vazante por ocasião da posse do candidato.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Município de Vazante e a empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, livros, apostilas ou textos referentes a este Processo Seletivo, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.

9.2 A classificação final será publicada com a relação dos candidatos classificados e excedentes, constando o somatório das notas das provas objetivas de múltipla escolha ou dirigidas, bem como listagem a parte dos deficientes classificados.

a) A aprovação no Processo Seletivo regido por este Edital assegurará a nomeação dentro do número de vagas previsto no Anexo III deste Edital.

b) A aprovação dos candidatos classificados além do número de vagas previsto no Anexo III assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando o ato condicionado ao surgimento de novas vagas, ao interesse da Administração, da disponibilidade orçamentária, da estrita ordem de classificação, aos candidatos com deficiência classificados e do prazo de validade do concurso.

c) As despesas relativas à participação do candidato no concurso, alimentação, locomoção, hospedagem, apresentação para posse e exercício correrão às expensas do candidato.

d) Os membros da Comissão Organizadora ou Supervisora do Processo Seletivo nº 001/2013 não poderão participar do Processo Seletivo como candidatos.

9.3 A publicação da classificação final deste Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a classificação de todos os candidatos e a outra, das pessoas com deficiência na ordem de classificação da listagem geral. A listagem final constará os candidatos classificados e excedentes.

9.4 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste Edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, nem qualquer tipo de complementação, inclusão, substituição de documentos. A comprovação da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação de acordo com os prazos deste Edital, será feita pela data de postagem do documento, sendo o conteúdo do envelope de inteira responsabilidade do candidato.

9.5 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo, incluído este Edital, na íntegra e seu extrato, até a sua homologação, serão divulgadas no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Vazante e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.

9.6 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo, no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Vazante e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.

9.7 A análise das provas e dos recursos será de responsabilidade da empresa Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda..

9.8 As novas regras ortográficas serão cobradas neste Processo Seletivo apenas para o cargo de Professor.

9.9 A homologação do Processo Seletivo a que se refere este Edital é de competência do Prefeito Municipal, após a publicação do resultado final.

9.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos, nomeações e convocações relativas a este Processo Seletivo que vierem a ser publicados no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Vazante e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.

9.11 O candidato convocado para a posse fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da Prefeitura do Município de Vazante, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo público de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo.

9.12 Durante todo o processo de realização do Processo Seletivo referente a este edital, as informações serão prestadas pela empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda.. As respostas fundamentadas dos recursos ficarão disponíveis na sede da Seap para consulta individual até a data de homologação deste Processo Seletivo.

9.13 Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, todas as informações serão prestadas pela Comissão Supervisora do Processo Seletivo nº 001/ 2013.

9.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada com a devida antecedência em Edital ou aviso a ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Vazante e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br de forma a assegurar as informações aos candidatos.

9.15 Decorridos 06 (seis) anos da data de homologação deste Processo Seletivo, não restando recurso pendente, as provas e o processo pertinente ao mesmo serão incinerados.

9.16 Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos no Requerimento de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Supervisora deste Processo Seletivo.

9.17 Todos os cargos oferecidos neste edital serão obrigatoriamente preenchidos dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

Vazante, 10 de Junho de 2013

Prefeito Municipal de Vazante / MG

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Executar atribuições e tarefas preventivas de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, conforme determina a Lei Federal nº. 10.507, de 10/07/2002. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela racionalidade e economicidade do uso e consumo de materiais; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Área de Atuação do PSF para AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

I. ZONA URBANA:

a) PSF SERRA DOURADA

MICRO ÁREA 01

Bairro: Serra Dourada, Rua: Abélio Cruzeiro, Rua: Altina Machado Diniz, Rua: Antônio da Mota, Rua: Augusto Gomes, Rua: Clemente Rodrigues, Rua: Galdino Mendes, Rua: Lapa Nova, Rua: Sebastião Pepe Rua: José Tinhola, Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves

MICRO ÁREA 02

Bairro: Serra Dourada, Rua: Ângelo Teixeira Araújo, Rua: Carolina Teixeira, Rua: Geraldo Tomaz de Aquino Rua: Jacinto Pereira Cardoso, Rua: João Pinheiro, Rua: José Fernandes de Oliveira, Rua: José Tinhola, Rua: Lapa Nova, Rua: Maria Caetano dos Reis, Rua: Santa Juliana, Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves

MICRO ÁREA 03

Bairro: Serra Dourada, Rua: Circular, Rua: Dr. Américo Alves Correa, Rua: João Pinheiro, Rua: Lagamar, Rua: Lapa Nova, Rua: 1º de Janeiro, Rua: Santa Catarina, Rua: Santa Clara, Rua: Santa Juliana, Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves

MICRO ÁREA 04

Bairro: Serra Dourada, Rua: Abadia dos Dourados, Rua: Coromandel, Rua: Dr. Américo Alves Correa, Rua: Juca Ferreira, Rua: Nossa Senhora da Lapa, Rua: 1º de Janeiro, Rua: Santa Bárbara, Rua: Santa Catarina Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves

MICRO ÁREA 05

Bairro: Serra Dourada, Rua: 1º de Janeiro, Rua: do Contorno, Rua: José Domingos, Rua: Monte Carmelo Rua: Santa Clara, Rua: Santa Juliana, Rua: José Domingos, Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves

MICRO ÁREA 06

Bairro: Serra Dourada, Rua: Abadia dos Dourados, Rua: José Domingos, Rua: Monte Carmelo, Rua: Presidente Olegário, Rua: Santa Clara, Rua: Santa Juliana, Rua: Santa Luzia, Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves

MICRO ÁREA 07

Bairro: Serra Dourada, Rua: José Domingos, Rua: Abadia dos Dourados, Rua: João Dutra, Rua: Manoel Gonçalves Ribeiro, Rua: Santa Clara, Rua: Santa Juliana, Rua: Santa Luzia, Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves

MICRO ÁREA 08

Bairro: Serra Dourada, Rua: Coromandel, Rua: Dr. Américo Alves Correa, Rua: João Pinheiro, Rua: Lapa Nova, Rua: Nossa Senhora da Lapa, Rua: 1º de Janeiro, Rua: Santa Rita, Rua: Unai

MICRO ÁREA 09

Bairro: Serra Dourada, Rua: Abadia dos Dourados, Rua: Dr. Américo Alves Correa, Rua: Inácio Carneiro de Mendonça, Rua: Joaquim Martins, Rua: Juca Ferreira, Rua: Maria Alves, Rua: Milton Campos, Rua: Nossa Senhora da Lapa, Rua: Osório Soares, Rua: Santa Rita, Rua: Tiradentes, Rua: Três de Maio, Avenida Castelo Branco, Avenida Gustavo Rosa, Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves

MICRO ÁREA 10

Bairro: Serra Dourada, Rua: Alves Rosa, Rua: Dona Sebastiana, Rua: Inácio Carneiro de Mendonça, Rua: Maria Alves, Rua: Osório Soares, Rua: Tiradentes , Rua: Três de Maio, Avenida Castelo Branco, Avenida Gustavo Rosa

b) PSF NOVA ESPERANÇA

MICRO ÁREA 01

Bairro: Nova Esperança, Rua: Rio de Janeiro, Rua: Constantino Silva, Rua: Jose Humberto Pereira, Rua: Saulo Pereira Cardoso, Rua: Antônio Jose da Silva, Rua: 02, Rua: Jerônimo Onofre de Oliveira, Avenida Geraldo Campos.

MICRO ÁREA 02

Bairro: Nova Esperança,
Rua: Otaviano Guimarães, Rua: Goiás, Rua: Maria Cardoso Diniz, Rua: Sinhô Cruvinel, Rua: Ananias Roque Ferreira, Rua: Jerônimo Onofre de Oliveira, Rua: Vereador Jose Correa, Rua: Rio de Janeiro, Rua: Constantino Silva, Rua: Rio Grande do Sul, Avenida Geraldo Campos, Avenida Minas Gerais

MICRO ÁREA 03

Bairro: Nova Esperança, Rua: Ermínia Pereira do Nascimento, Rua: Zoroastro Araújo de Oliveira, Rua: Luzia Borges de Oliveira, Rua: Pernambuco, Rua: Mato Grosso, Rua: Boanerges Vieira da Fonseca, Rua: Jose Alves Ferreira, Rua: Senador Domício Gondim,

MICRO ÁREA 04

Bairro: Nova Esperança, Rua: Jose Alves Ferreira, Rua: Boanerges Vieira da Fonseca, Rua: Mato Grosso, Rua: Paraná, Rua: Geraldo Alves, Rua: Rio Grande do Sul, Rua: Macaúba, Rua: Senador Domício Gondim,

MICRO ÁREA 05

Bairro: Nova Esperança, Rua: Pernambuco, Rua: Boanerges Vieira da Fonseca, Rua: Manoel Monteiro, Rua: São Paulo, Rua: João Luiz Machado, Rua: Rio Grande do Sul, Avenida Minas Gerais,

MICRO ÁREA 06

Bairro: Nova Esperança, Rua: Otaviano Ferreira, Rua: Dona Carolina, Rua: Rio Grande do Sul, Rua: Otaviano Guimarães, Rua: Dona Zina, Rua: Jerônimo Onofre de Oliveira, Rua: Maria Cardoso Diniz, Rua: Jose Correa Andrade, Rua: Manoel Monteiro, Avenida Geraldo Campos, Avenida Minas Gerais,

c) PSF NOVO HORIZONTE

MICRO ÁREA 01

Bairro: Novo Horizonte, Rua: Otaviano Guimarães, Rua: Dona Zina, Rua: Jerônimo Onofre de Oliveira, Rua: Maria Cardoso Diniz, Rua: Ananias Roque Ferreira, Rua: São Paulo, Avenida Geraldo Campos, Avenida Juscelino Kubitschek,

MICRO ÁREA 02

Bairro: Novo Horizonte, Rua: Ananias Roque Ferreira, Rua: Horacio Belo, Rua: Sinhô Cruvinel, Rua: Olimpio Barroso, Rua: São Paulo, Avenida Minas Gerais, Avenida Juscelino Kubitschek,

MICRO ÁREA 03

Bairro: Novo Horizonte, Rua: Ananias Roque Ferreira, Rua: Horacio Belo, Rua: Sinhô Cruvinel, Rua: Olimpio Barroso, Rua: João Belo, Rua: Dandico da Mota Bastos, Rua: Maria Pereira, Rua: Virgilio Cláudio,

MICRO ÁREA 04

Bairro: Novo Horizonte, Rua: Otaviano Guimarães, Rua: Dona Zina, Rua: Jerônimo Onofre de Oliveira, Rua: Maria Cardoso Diniz, Rua: Ananias Roque Ferreira, Rua: Horacio Belo, Rua: Sinhô Cruvinel, Rua: Virgilio Cláudio, Rua: Mariana Pereira, Rua: Antonio Camilo

MICRO ÁREA 05

Bairro: Novo Horizonte, Rua: Pamplona, Rua: Dona Zina, Rua: Jerônimo Onofre de Oliveira, Rua: Maria Cardoso Diniz, Rua: Ananias Roque Ferreira, Rua: João do Julio, Rua: Mariana Pereira, Avenida Castelo Branco, Avenida Geraldo Campos,

MICRO ÁREA 06

Bairro: Novo Horizonte, Rua: Dona Sebastiana, Rua: Sebastião Correa, Rua: José Machado de Souza, Rua: Mariana Pereira, Rua: João Belo, Rua: Dandico da Mota Bastos, Rua: Joaquim Emilio de Oliveira, Rua: Santa Rita, Rua: Do Grotão, Rua: São Vicente, Rua: Coromandel, Rua: 1º de Janeiro, Rua: Unai, Avenida Castelo Branco,

d) PSF VAZANTE SUL

MICRO ÁREA 01

Bairro: Vazante Sul, Rua: João Luiz Machado, Rua: Boanerges Vieira, Rua: Mato Grosso, Rua: Senador Domício Gondim, Rua: Paraná, Rua: Geraldo Alves, Rua: Macaúba, Rua: Rio Grande do Sul, Avenida Minas Gerais

MICRO ÁREA 02

Bairro: Vazante Sul, Rua: Bahia, Rua: Geraldo Alves, Rua: Senador Domício Gondim, Rua: Paraná, Rua: Boanerges Vieira da Fonseca, Rua: Jose Pereira Xavier, Rua: Mato Grosso, Rua: São Paulo, Rua: Amazonas, Rua: Macaúba, Rua: João Luiz Machado, Avenida Minas Gerais,

MICRO ÁREA 03

Bairro: Vazante Sul, Rua: São Paulo, Rua: José Pereira Xavier, Rua: Modesto José Luiz, Rua: Boanerges Vieira da Fonseca, Rua: Senador Domício Gondim, Rua: Geraldo Alves, Rua: Arthur Moreira, Avenida Juscelino Kubitschek,

MICRO ÁREA 04

Bairro: Vazante Sul, Rua: Senador Domício Gondim, Rua: Dona Lucia, Rua: Boanerges Vieira da Fonseca, Rua: José Bernardes, Rua: Tito Quitério, Rua: Afonso Rosa, Rua: Manoel Monteiro, Rua: Virgilio Cláudio, Avenida Geraldo Campos, Avenida Juscelino Kubitschek

MICRO ÁREA 05

Bairro: Vazante Sul, Rua: Jovita Rosa, Rua: Arthur Moreira, Rua: João Evangelista, Rua: Geraldo Alves, Rua: Mirabel Tavares, Rua: Marcílio Teixeira, Rua: Valter Rocha, Rua: Dona Lucia, Avenida Juscelino Kubitschek

MICRO ÁREA 06

Bairro: Vazante Sul, Rua: João Cláudio, Rua: Clemente Amorim, Rua: José Caetano, Rua: Claro de Minas, Rua: João Vieira, Rua: Inácio Carneiro, Rua: Particular, Rua: São Jorge, Rua: Alexandre Ribeiro, Rua: Alves Ferreira

e) PSF CENTRAL

MICRO ÁREA 01

Bairro: Centro, Rua: Olimpio Correa, Rua: Sibipirunas, Rua: Manacás, Rua: Quaresmeiras, Rua: Mangueiras, Rua: Resedas, Rua: Goiabeiras, Rua: Flamboyantes, Praça Dom Elizeu, Avenida Custodio Gonçalves Sobrinho,

MICRO ÁREA 02

Bairro: Centro, Rua: Salatiel Correa, Rua: Pereira Guimarães, Rua: Olimpio Correa, Rua: Pedro Chico, Rua: Antonio Belo, Rua: Ângelo Solis, Rua: Porfírio Rosa, Rua: Guarda-Mor, Rua: Dona Izaura, Praça Intendente Ribeiro, Avenida Paracatu

MICRO ÁREA 03

Bairro: Centro, Rua: Pereira Guimarães, Rua: Machado Diniz, Rua: Quintino Vargas, Rua: Guarda – Mor, Rua: Emilio Alves, Rua: Dandico Borges, Rua: Alves Rosa, Rua: João Vieira, Avenida Paracatu,

MICRO ÁREA 04

Bairro: Centro, Rua: Emilio Alves, Rua: Alves Ferreira, Rua: José Caetano, Rua: Claro de Minas, Rua: Dona Izaura, Rua: Quintino Vargas, Rua: Alexandre Ribeiro, Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves,

MICRO ÁREA 05

Bairro: Centro, Rua: Guarda-Mor, Rua: Claro de Minas, Rua: Machado Diniz, Rua: Alves Ferreira, Rua: Quintino Vargas, Rua: Alexandre Ribeiro, Rua: José Caetano, Avenida Paracatu,

MICRO ÁREA 06

Bairro: Centro, Rua: Claro de Minas, Rua: Alves Ferreira, Rua: João Vieira, Rua: Jose Caetano, Rua: Jacinto Lima, Rua: Guarda Mor,

Rua: João Cláudio, Rua: Alexandre Ribeiro, Avenida Paracatu, Avenida Gustavo Rosa,

MICRO ÁREA 07

Bairro: Centro, Rua: Osório Soares, Rua: Inácio Carneiro, Rua: Pereira Guimarães, Rua: Alves Rosa, Rua: João Cláudio, Rua: Três de Maio, Avenida Gustavo Rosa, Avenida Paracatu, Avenida Castelo Branco,

MICRO ÁREA 08

Bairro: Centro,

Rua: Elson Cláudio, Rua: Aristeu Jose Borges, Rua: Antonio Ribeiro, Rua: Antonio Alves Rosa, Rua: Virgilio Machado Diniz, Rua: Carolina Silva, Rua: Manoel Ribeiro da Paixão, Rua: Leolina Eufrásia de Jesus, Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves,

MICRO ÁREA 09

Bairro: Centro, Rua: João Vieira, Rua: João Cláudio, Rua: Dona Inha, Rua: Dona Sebastiana, Rua: Maria Alves, Rua: Alves Rosa, Rua: Antonio Alves Rosa, Rua: Virgilio Machado Diniz, Rua: Aristeu José Borges, Avenida Odilon Luiz, Avenida Gustavo Rosa, Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves,

MICRO ÁREA 10

Bairro: Centro,

Rua: Maria Cândida Ferreira, Rua: Euripedes Ferreira, Rua: Sebastião Martins, Rua: Otaziano Ferreira, Rua: Pedro Severo de Araújo, Rua: Custodio Gonçalves dos Santo,

II – ZONA URBANA E RURAL (MISTO):

a) PSF CLARO DE MINAS

MICRO ÁREA 01

Distrito de Claro de Minas/Distrito de Vazamor/Zona Rural

Avenida Brasil, Avenida Central, Praça da Liberdade, Avenida Democratica, Rua Vazante, Rua Olaria, Comunidades dos Bagres, Cabeludo e Rio Escuro.

MICRO ÁREA 02

Distrito de Claro de Minas/Distrito de Vazamor/Zona Rural

Avenida Nossa Senhora da Lapa, Avenida Brasil, Rua União, Rua Praça Nacional, Rua Lapa Nova, Avenida Democratica, Rua da Pracinha, Rua Baliza, Comunidades dos Bagres, Cabeludo e Rio Escuro.

MICRO ÁREA 03:

Distrito de Vazamor

MICRO ÁREA 04:

Distrito de Vazamor

MICRO ÁREA 05:

Comunidade dos Bagres

MICRO ÁREA 06:

Comunidade do Cabeludo

MICRO ÁREA 07:

Comunidade do Rio Escuro

AGENTE EPIDEMIOLÓGICO

Executar atribuições e tarefas que visam o controle de endemias locais; orientar a comunidade quanto aos meios de controle de endemias e prevenção de doenças; realizar ações de saneamento e melhorias do meio ambiente, dentre outras ações desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela racionalidade e economicidade do uso e consumo de materiais; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Executar serviços burocráticos de média complexidade; auxiliar profissionais na execução de serviços de organização, cadastro, arquivos e outras atividades de controle administrativo, contábil, orçamentário e financeiro; executar tarefas administrativas diversas, levantando e analisando dados, pareceres, andamento de processos administrativos e serviços de datilografia e digitação; prestar atendimento ao público em geral; controlar entrada e saída de bens adquiridos pelo município; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Atribuições pertinentes ao Profissional Técnico em Enfermagem, dispostas na Lei Federal nº. 7.498, de 25/06/1986 e Decreto nº. 94.906/87 e Código de Ética da profissão. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores. **QUALIFICAÇÃO:** Habilitação em curso específico de Auxiliar de Enfermagem e inscrição junto ao Conselho Regional de Enfermagem.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços de limpeza em área urbana ou área privada, conforme determinado, fazendo a retirada de sujeiras, lixo e entulhos, removendo-os para locais previamente estabelecidos; executar serviços na manutenção e conservação de logradouros públicos; executar serviços de copa e cozinha; auxiliar nos serviços burocráticos de pequena complexidade como fazer cópias (xérox) e serviços de duplicação (mimeógrafos); realizar serviços de recebimento e distribuição de correspondências, e arquivo; preparar e servir alimentação gratuita aos alunos das escolas municipais, responsabilizando ainda pela limpeza e organização da

cantina escolar; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

AUXILIAR OPERACIONAL (SAÚDE)

Auxiliar na operacionalização dos serviços profissionais na área da saúde, observado os limites legais impostos pela legislação pertinente; cuidar da limpeza e conservação de instrumentos utilizados pelos profissionais de saúde; elaborar relatórios de serviços executados na área por ele auxiliado; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

FISCAL MUNICIPAL

Fiscalizar o pagamento dos impostos e taxas municipais; manter atualizado o cadastro imobiliário (IPTU); preparar relatórios sobre a posição da arrecadação; fiscalizar a execução de obras no município, verificando a sua regularidade e tomando medidas legais cabíveis; fiscalizar estabelecimentos comerciais em geral, quanto aos aspectos legais, higiene e segurança; fiscalizar, notificar e coibir atividades comerciais irregulares no município; fiscalizar e fazer cumprir a legislação municipal relativa à codificação, parcelamento, uso e ocupação do solo, além das demais disposições da legislação urbanística, assim como aquelas relativas à saúde, higiene e segurança da população; fiscalizar a arrecadação de tributos e taxas municipais; aplicar multas e impedir o funcionamento de atividades irregulares perante a legislação; patrocinar a orientação tributária; trabalhar em conjunto com as fiscalizações estaduais e federais quando assim for determinado; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

MOTORISTA

Dirigir veículos em geral, transportando passageiros ou material em geral; executar pequenos reparos como troca de pneus, óleo, lubrificação, limpeza e higiene do veículo; dirigir veículos especiais como ambulância transportando pessoas doentes; aplicar os primeiros socorros, quando necessários; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; observar e cumprir as normas estabelecidas pelo Código Brasileiro de Trânsito e os atos regulamentadores expedidos pelos órgãos de trânsito; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores. **QUALIFICAÇÃO:** Habilitação profissional (CNH D).

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar máquinas como patrol, retro-escavadeira, motoniveladora, trator de esteira e pneus, pá carregadeira, guindastes, e outras máquinas semelhantes; executar pequenos reparos como troca de óleo, água, lubrificação, limpeza e higiene da máquina; aplicar os primeiros socorros, quando necessários; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; observar e cumprir as normas estabelecidas pelo Código Brasileiro de Trânsito e os atos regulamentadores expedidos pelos órgãos de trânsito; zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores. **QUALIFICAÇÃO:** Habilitação profissional (CNH D).

OPERÁRIO

Executar serviços de limpeza em área urbana ou área privada, conforme determinado, fazendo a retirada de sujeiras, lixo e entulhos, removendo-os para locais previamente estabelecidos; executar serviços na manutenção e conservação de logradouros públicos, estradas municipais; auxiliar nos serviços de topografia e engenharia; auxiliar os serviços de oficina mecânica; auxiliar os serviços prestados pelos Oficiais de Serviços nas suas diversas áreas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

ORIENTADOR ESCOLAR

Aconselhar e auxiliar os alunos na solução de seus problemas pessoais, possibilitando-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade, ajustá-los ao meio em que vivem e orientá-los no tocante ao conhecimento e escolha das opções básicas. - Coordenar o processo de desenvolvimento de aptidões e interesses dos educandos, elaborando de estudo, orientando-os sobre o uso eficaz da biblioteca da escola, estimulando-os no novo exercício de atividades recreativas e desportivas, para aprimorar a qualidade de reflexão e integração social; - Organizar reuniões com os pais, professores, possibilitando a utilização de todos os meios capazes de realizar a educação integral dos alunos; - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato. **QUALIFICAÇÃO:** Graduação em Pedagogia e habilitação em orientação escolar (3º Grau Completo).

PROFESSOR

Elaborar o plano de aula a ser executada; - Ministrar aula para os alunos do 2º grau de acordo com o planejamento anteriormente elaborado; - Aplicar e corrigir trabalhos; - Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino; - Participar de reuniões com pais de alunos; - Ajudar nas comemorações cívicas e nos períodos de vacinação; - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato. **QUALIFICAÇÃO:** Possuir Licenciatura ou Graduação em Pedagogia (3º Grau Completo).

SECRETÁRIO ESCOLAR

Executar serviços de escrituração escolar; analisar e manejar a legislação do ensino: LDB, FUNDEF, Lei Orgânica Municipal,

Constituição Estadual e Federal, etc. auxiliar na gestão administrativa e financeira da unidade escola; executar tarefas burocráticas de digitação, levantamento de dados, análise de pareceres, etc. executar serviços de organização e arquivamento; redigir documentos e correspondências; receber e orientar o público em geral; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Supervisionar as atividades didáticas dos professores municipais em todos os níveis; - Participar de reuniões com professores, avaliando todo o planejamento de atividades escolares para a elaboração de relatórios de acompanhamento; - Dar sugestões sobre novas formas de trabalho, contribuindo para a melhoria do ensino do município; - Comunicar ao chefe do ensino no município os resultados do trabalho dos professores; - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato. **QUALIFICAÇÃO:** Possuir Graduação em Pedagogia (3º Grau Completo).

T.N.M. EDUCADOR INFANTIL

Oferecer suporte pedagógico direto a atividades desenvolvidas em centros de educação infantil - creches; - Monitorar menores custodiados em centros de educação infantil - creches, zelando pela segurança, saúde, integridade física e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade; - Participar da elaboração, execução e avaliação pedagógica da unidade; - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da unidade; - Promover atividades educacionais e de recreação, observando e registrando o desenvolvimento das crianças; - Orientar e auxiliar a criança a desincumbir-se da higiene pessoal; - Auxiliar a criança a alimentar-se; - Ministrando primeiros socorros, quando necessário; - Colaborar com as atividades da creche com as famílias e a comunidade; - Zelar pela economicidade dos materiais e mão-de-obra aplicados ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; - Mediante requisição do superior hierárquico, executar outras atividades afins e correlatas à sua área de especificidade. **QUALIFICAÇÃO:** Habilitação em magistério ou ensino médio completo.

T.N.M. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Atribuições pertinentes ao Profissional Técnico em Agropecuária, dispostas na Lei Federal nº. 5.524, de 05/11/1968 e Código de Ética da profissão. observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; -zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; -executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores. **QUALIFICAÇÃO:** Habilitação em curso de nível médio de Técnico em Agropecuária e inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

T.N.M. EDUCADOR SOCIAL

- Elaborar e realizar atividades de cunho educativo para um público alvo de crianças, jovens, adolescentes, famílias, idosos e pessoas com necessidades especiais; - Realizar a abordagem social de crianças, adolescentes e jovens em situação de risco social; -Cumprir, fazer cumprir e responsabilizar-se pelas normas e exigências do Sistema de Vigilância Sanitária em relação às suas atividades profissionais e/ou setor de trabalho; - Zelar pela economicidade dos materiais e mão-de-obra aplicados ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; - A Requerimento do superior hierárquico, executar outras atividades afins e correlatas à sua área de especificidade. **QUALIFICAÇÃO:** Nível médio completo.

T.N.M. ENFERMAGEM

- atribuições pertinentes ao Profissional Técnico em Enfermagem, dispostas na Lei Federal nº. 7.498, de 25/06/1986 e Decreto nº. 94.906/87 e Código de Ética da profissão. - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; -zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; -executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores. **QUALIFICAÇÃO:** Habilitação em curso específico de Auxiliar de Enfermagem e inscrição junto ao Conselho Regional de Enfermagem.

T.N.M. RADIOLOGIA

- Atribuições pertinentes ao Profissional Técnico em Radiologia, dispostas na Lei Federal nº 7.394, de 29/10/1985, no Decreto nº 92.790/86 e no Código de Ética da Profissão; - Cumprir, fazer cumprir e responsabilizar-se pelas normas e exigências do Sistema de Vigilância Sanitária em relação às suas atividades profissionais e/ou setor de trabalho; - Zelar pela economicidade dos materiais e mão-de-obra aplicados ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; - A Requerimento do superior hierárquico, executar outras atividades afins e correlatas à sua área de especificidade. **QUALIFICAÇÃO:** Habilitação em curso específico de Técnico em Radiologia e inscrição junto ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

T.N.M. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1 – Atribuições pertinentes ao Profissional de Técnico em Segurança do Trabalho de nível médio, dispostas na Lei Federal nº. 7.410, de 27/11/1985, e Código de Ética da profissão. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; -zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; -executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores. **QUALIFICAÇÃO:** Habilitação em curso de nível médio de Técnico em Segurança do Trabalho e inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

T.N.S. ADVOGADO

Prestar assessoria jurídica ao município, elaborando projetos de lei, minutas de contratos, pareceres e outros instrumentos congêneres; - Representar judicialmente e extra-judicialmente o município, mediante outorga de procuração com poderes específicos; - Acompanhar e averiguar os processos administrativos licitatórios instaurados pelas Secretarias Municipais; - Em caso de designação do Prefeito Municipal, exercer as atribuições correlatas ao Cargo de Assistente Jurídico, junto à Defensoria

Pública Municipal; - Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; - Zelar pela economicidade dos materiais e mão-de-obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços. **QUALIFICAÇÃO:** Ser detentor de curso de graduação em Direito e possuir inscrição junto à OAB.

T.N.S. ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições pertinentes ao Profissional do Serviço Social, dispostas na Lei Federal nº. 8.662, de 07/06/1993 e Código de Ética da profissão. **QUALIFICAÇÃO:** Habilitação em curso superior de Assistente Social e inscrição junto ao Conselho Regional de Serviço Social.

T.N.S. BIOMÉDICO

Realizar exames de análises clínicas; - Assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; - Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; - Assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; - Zelar pela economicidade dos materiais e mão-de-obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; - A Requerimento do Prefeito Municipal, executar outras atividades afins e correlatas à sua área de especificidade. **QUALIFICAÇÃO:** Ser detentor de curso de graduação em Biomedicina e possuir inscrição junto ao órgão de classe competente.

T.N.S. ENFERMEIRO

Atribuições pertinentes ao Profissional de Enfermagem de nível superior, dispostas na Lei Federal nº. 7.498, de 25/06/1986, Decreto nº. 94.906/87, e Código de Ética da profissão. **QUALIFICAÇÃO:** Habilitação em curso superior de Enfermagem e inscrição junto ao Conselho Regional de Enfermagem.

T.N.S. FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Atribuições pertinentes ao Profissional Farmacêutico Bioquímico, dispostas na Lei Federal nº. 3.820, de 11/11/1960, Decreto nº. 85.878, de 07/04/1981 e Código de Ética da profissão. **QUALIFICAÇÃO:** Habilitação em curso superior e inscrição junto ao Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica.

T.N.S. FISIOTERAPEUTA

Atribuições pertinentes ao Profissional de Fisioterapeuta, dispostas na Lei Federal nº. 6.316/75 e Código de Ética da profissão. **QUALIFICAÇÃO:** Habilitação em curso superior de Fisioterapia e inscrição junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

T.N.S. NUTRICIONISTA

Atribuições pertinentes ao Profissional de Nutrição, dispostas na Lei Federal nº. 8.234, de 17/09/1991, e Código de Ética da profissão. **QUALIFICAÇÃO:** Habilitação em curso superior de Nutrição e inscrição junto ao Conselho Regional de Nutrição.

T.N.S. ODONTÓLOGIA

Atribuições pertinentes ao Profissional de Odontologia, dispostas na Lei Federal nº. 5.081, de 24/08/1966 e Código de Ética da profissão. **QUALIFICAÇÃO:** Habilitação em curso superior de Odontologia e inscrição junto ao Conselho Regional de Odontologia, aprovado pela Resolução CFO 42/2003.

T.N.S. PSICÓLOGO

Atribuições pertinentes ao Profissional de Psicologia, dispostas na Lei Federal nº. 4.119, de 27/08/1962, e Código de Ética da profissão, aprovado pela Resolução N2 002/87, de 15/08/1987. **QUALIFICAÇÃO:** Habilitação em curso superior de Nutrição e inscrição junto ao Conselho Regional de Psicologia

T.N.S. TECNOLOGIA GESTÃO AMBIENTAL

Planejar, gerenciar e executar as atividades de diagnóstico e avaliação de impacto ambiental; - Propor medidas mitigadoras – corretivas e preventivas – de recuperação de áreas degradadas; - Realizar o acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental; - Auxiliar na elaboração de projetos e na execução de obras de recuperação e despoluição de corpos hídricos e áreas degradadas e de controle de poluição, tais como: estações de tratamento e redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sistemas de drenagem e usinas de lixo; - Elaborar laudo e pareceres sobre matérias específicas de sua área de atuação; - Zelar pela economicidade dos materiais e mão-de-obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; - A Requerimento do superior hierárquico, executar outras atividades afins e correlatas à sua área de especificidade. **QUALIFICAÇÃO:** Habilitação em Tecnologia em Gestão Ambiental e registro no órgão de classe.

VIGIA/RONDANTE

Executar serviços de segurança patrimonial dos órgãos municipais; -observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; -zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; -executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Nota:

Conforme Anexo I da Lei Municipal nº 1.286/2005:

T.N.M = Técnico de Nível Médio

T. N. S = Técnico de Nível Superior

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

I.I. LINGUA PORTUGUESA – 4º SÉRIE DO 1º GRAU

1.Leitura, compreensão e interpretação de texto.2.Sinônimos e antônimos. 3.Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes.4.Sílaba : separação silábica e classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 4.Acentuação: classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica.5.Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa.6.Reconhecimento dos sinais de pontuação .7.Ortografia : observar o emprego de c/ç, ch, x, r/rr, s/ss, g/j, h, z, sc, lh, nh, e /i 8.Nomes: substantivos e adjetivos – flexões ; singular /plural , masculino/ feminino. **Sugestões Bibliográficas:** TERRA,Ernani , NICOLA, José de .Gramática de Hoje.São Paulo: Scipione. 1999. TUFANO, Douglas. Gramática Fundamental - (4 volumes , do 2º ao 5º ano) São Paulo: Editora Moderna. 2006 3.Livros didáticos de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 2º ao 5º ano. 4.Qualquer gramática ou publicação sobre o novo acordo ortográfico.

I.II – LINGUA PORTUGUESA - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

1.Leitura, compreensão e interpretação de texto.2.Sinônimos , antônimos , parônimos e homônimos.3.Variações linguísticas ,diversas modalidades do uso da língua.4.Sílaba e divisão silábica.5.Ortografia , acentuação gráfica e pontuação 6.Frase,oração, período simples e composto por coordenação e subordinação.7. Morfologia: reconhecimento,classificação , formas , flexões e usos das dez classes de palavras; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau.8. Colocação pronominal 9.Concordância nominal e verbal; 10.Regência nominal e verbal.11.Crase12.Estrutura e formação das palavras. 12. Qualquer gramática ou publicação sobre o novo acordo ortográfico. **Sugestões Bibliográficas:** CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. Gramática. São Paulo: Ática, 1999. MESQUITA, Roberto melo – Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva ,2008 NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses.

I.III. LINGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

1.Leitura, compreensão e interpretação de texto 2.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia .3.Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4.Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5.Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas.6.Pontuação : emprego de todos os sinais de pontuação 7.Classes de palavras: Pronomes: classificação , emprego e colocação pronominal(próclise , ênclise e mesóclise) ; Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares,abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições:relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas,o emprego indicativo da crase; Conjunções : classificação , relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau.8.Termos da oração: identificação e classificação 9.Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.10. Concordância nominal e verbal.11.Regência nominal e verbal.12.Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. 14. Qualquer gramática ou publicação sobre o novo acordo ortográfico. **Sugestões Bibliográficas:** Livro didáticos: 1.AMARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino . Novas Palavras .São Paulo:FT,2005 2.CEREJA, William Roberto ; MAGALHÃES,Thereza Cochar. Português : Linguagens São Paulo:Atual ,2005 (volume1, .FARACO, Carlos Emílio ; MOURA,Francisco Marto.Português. Série Novo Ensino Médio. São Paulo:Ática ,2001(volume único) Qualquer coleção de livros didáticos do Ensino Médio. Gramáticas: CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. Gramática. São Paulo: Ática 1999. MESQUITA, Roberto melo – Gramática da Língua Portuguesa .São Paulo: Saraiva ,2008 NICOLA, Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Site:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm

II. CONHECIMENTOS GERAIS

Noções básicas sobre o País e o Estado. Noções básica sobre o Município referente: Datas, sua história, feriados municipais. Noções de combate ao mosquito da Dengue. Noções básicas de cidadania. Noções e prevenção a AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis. Noções de coleta seletiva de lixo. Noções básicas de primeiros socorros.**Sugestões Bibliográficas:** Sites oficiais do Governo Federal, do Estado e do Município: www.vazante.mg.gov.br – Links: “A cidade” e “Notícias”; jornais, telejornais, revistas, periódicos, mídias em geral e outros materiais que abrangem o programa proposto.

III INFORMÁTICA

Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. Conhecimento de interface gráfica padrão Windows. Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote Microsoft Office, tais como: processador de texto, planilha eletrônica e aplicativo para apresentação e Excel. Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. Backup. Vírus. **Sugestão Bibliográfica:** Livros e apostilas inerentes a área.

Programa de Provas por Cargo – Conhecimentos Específicos

Auxiliar de Enfermagem

Conhecimentos Específicos: Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas. Noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclismas, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós-morte, prontuário e anotação de enfermagem. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Enfermagem em ambulatório de urgência e emergência. Central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de doenças crônicas degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e vacinação segundo o Ministério da Saúde. Organização dos Serviços de Saúde do Brasil - Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS; controle social – Organização da Gestão do Sul, financiamento do SUS; Legislação do SUS; Normatização Complementar do SUS. O Programa de Saúde da Família. Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII – Capítulo II – Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001; Lei nº 10.507 de 10/07/2002; Lei 11.350 de 05/10/2006. **Sugestão Bibliográfica:** FUNASA. **Manual de Rede de Frio.** Elaboração de ROCHA, Cristina Maria V. et al. 3ª edição, Ministério da Saúde. III. Brasil. Fundação Nacional de Saúde. Brasília/DF: 2001. 80p. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_rede_frio.pdf> BRASIL, Ministério da Saúde. **Manual de Procedimentos para Vacinação.** Elaboração de ARANDA, Clelia M. S. S. et al. 4ª edição, Brasília: Ministério da Saúde/ Fundação Nacional de Saúde, 2001. 316p. il. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu_proced_vac.pdf BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Normas de Vacinação.** 3ª edição, Brasília/DF: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_normas_vac.pdf>, acesso em 25/07/11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Portaria conjunta SUS/MS nº 125, de 26 de Março de 2009. Aprova as Diretrizes para Vigilância e define Ações de Controle da hanseníase. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006.** Brasília: 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Ministério da Saúde. (PACS). Brasília/DF: 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Hipertensão Arterial Sistêmica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 15. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica15.pdf BRASIL. República Federativa de Brasil. **Constituição Federal de 1988** – Título VIII: Da Ordem Social, Capítulo II: Disposição Geral. Seção II: Da Saúde. Artigos de 196 a 200 - Brasília/DF: 1988. BRASIL. Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. **Legislação e Normas: Ano 12 - N. 01-** Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. Belo Horizonte: Disponível em: http://www.corenmg.gov.br/sistemas/app/web200812/docs/publicacao_corenmg/legislacao_normas_pb.pdf Ministério da Saúde. **Orientações Gerais para Central de Esterilização,** Brasília, 2001 e atualizações. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_gerais_central_esterilizacao_p2.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Área Técnica Saúde do Idoso. **Atenção à Saúde da Pessoa Idosa e Envelhecimento.** Série Pactos pela Saúde 2006, v. 12. Brasília/DF: 2010. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume12.pdf> BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose.** 2ª edição, Revisada, Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 197 p.: il., Série A. Normas e Manuais Técnicos, Cadernos de Atenção Básica, nº 21. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/abcd21.pdf> Brasil. Ministério da Saúde. **Vacinação na Adolescência.** In: **Portaria GM nº 3.318,** de 28 de outubro de 2010. Institui os Calendários Básicos de Vacinação para Criança, Adolescente, adulto e idoso. Brasília/DF: 2010. Disponível em: <http://brasilsus.com.br/legislacoes/gm/106024-3318.html> BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão do Trabalho e Educação em Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Coordenação geral de Ações Técnicas em Educação em Saúde. PROFABE - Profissionalização dos Trabalhadores da área de Enfermagem. Cadernos do Aluno: **Instrumentalizando a Ação Profissional** – Caderno nº 1; **Instrumentalizando a Ação Profissional** – Caderno nº 2; **Fundamentos de Enfermagem** – Caderno nº 3; **Saúde do Adulto: Assistência Clínica / Ética Profissional.** Caderno nº 4; **Saúde do Adulto: Assistência Cirúrgica / Atendimento de Emergência.** Caderno nº 5; **Saúde Coletiva.** Caderno nº 6; **Saúde Mental.** Caderno nº 7; **Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente.** Caderno nº 8. 2ª edição, / Reimpressão. Brasília, RJ: FIOCRUZ, 2003. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil.** Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF: 2010. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes_controle_tb_novo.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica nº 16 – Diabetes Mellitus,** Brasília: MS, 2006. Disponível em: bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diabetes_mellitus.PDF BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2616, de 12 de maio de 1998. **Diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares.** Disponível em: bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616_12_05_1998.html BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual Técnico Pré Natal e Puerpério- Atenção Qualificada e humanizada,** Brasília, 2006. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_puerperio_2006.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças Infecciosas e Parasitárias. Guia de bolso.** Série B. Textos Básicos de Saúde. 7ª edição, Revista. Brasília/DF: 2008. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_bolso_7_edicao_web.pdf

Fiscal Municipal

Noções de ética e cidadania; Ética Profissional; Redação Oficial e Expediente Administrativos: Ofícios, Comunicações Internas, Cartas, Requerimentos; Expedição e distribuição de correspondência; Noções básicas de relações humanas; Noções básicas de atendimento ao público; Funções do fiscal; Autos de infração, notificações; Multas; Diligências; Contribuintes; Dívida ativa; Normas Gerais do Direito Tributário; Impostos municipais; Competência tributária; Sistema Tributário Nacional; dos impostos da União; impostos dos Estados; repartição das receitas tributárias; Tributos; Categorias especiais da técnica de tributação; incidência; não incidência; isenção; imunidade; Crédito tributário; Tributação – Simples Nacional (regras gerais): a cobrança do ISS de empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL;

Sugestões Bibliográficas: KASPARY, Adalberto J. Redação Oficial. Normas e Modelos. 12a ed. Porto Alegre, PRODIL, 1995. BRETANHA, João. ISSQN: doutrina e prática no sistema financeiro nacional. Corag. Porto Alegre, 2006. Manual de Redação da Presidência da República. Brasília, 2002. <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/manual/ManualRedPR2aEd.PDF>. OLIVEIRA, Celso Marcelo de. Manual do Imposto sobre Serviços. LZN Editora, 2004. JARDIM, Eduardo Marcial Ferreira. Manual de direito financeiro e tributário. Saraiva. 7ª edição – 2005. CARRAZA, Roque Antônio. Curso de Direito Constitucional Tributário. Malheiros Editores, 2011. Constituição da República Federativa do Brasil. Código Tributário Nacional. Livros e apostilas inerentes a área.

Motorista – Operador de Máquinas

Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. **Sugestão Bibliográfica:** BRASIL, Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, Livros e apostilas referentes às Regras Gerais de Trânsito.

Orientador Escolar

Orientação Educacional e a Educação Básica na legislação brasileira. Interação do Orientador Educacional com Comunidade, Família, e Escola. Ação do Orientador Educacional na Proposta Político-Pedagógico da Comunidade Escolar. Avaliação Educacional no âmbito nacional, estadual e nos processos de aprendizagem do aluno. Orientação Educacional nos processos de desenvolvimento e de aprendizagem do educando. Orientador Educacional no cotidiano da escola e a intervenção psicopedagógica. Formação continuada do Orientador Educacional. A função social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade contemporânea. As funções sociais da escola pública contemporânea. Planejamento e gestão educacional: planos de educação, projeto político pedagógico, planejamento curricular e de ensino. Concepções curriculares. Didática: conceituação e sua relação com as diferentes tendências pedagógicas; Concepções de aprendizagem e práticas pedagógicas na organização curricular. Aspectos Legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Ética e Relações Humanas. Constituição Federal de 1988, capítulo da Educação. PCNs – Parâmetros Curriculares Nacional para o Ensino Fundamental, e PCNs – Parâmetros Curriculares Nacional para a educação de jovens e adultos. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90 (atualizada). O financiamento da educação brasileira. O FUNDEF e o FUNDEB. A interdisciplinaridade no trabalho pedagógico. Legislação Específica: Constituição Federal atualizada. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (LDB) n.º 9394 de 20/12/96. Decreto n.º 72846 de 26/09/ 73 (regulamenta a profissão de Orientador Educacional). Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90 (atualizada). Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172/2001. Bibliografia sugerida: SOLÉ, Isabel. Orientação Educacional e intervenção psicopedagógica. Trad. de Beatriz Affonso Neves. Porto Alegre: Artmed, 2001. GRINSPUN, Mirian Sabrosa Zippin (org.). A prática dos orientadores educacionais. São Paulo: Cortez, 1998. DEPRESBITERIS, Léa. Avaliação Educacional em três atos. São Paulo: SENAC SP, 1999. SENA, Maria das Graças de Castro. A OE no cotidiano das primeiras séries do 1º grau. São Paulo: Loyola, 1992. BRASIL /SEF. Parâmetros Curriculares Nacionais - MEC ALVES, Nilda. FREIRE, Paulo, “A importância do Ato de Ler”, São Paulo, Ed. Cortez, 1991. FREIRE, Paulo, Pedagogia de Autonomia: saberes necessários à prática educativa, 19ª ed, SP, Paz e Terra, 2001. FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989. FREIRE, Paulo. Educação na cidade. São Paulo: Cortez Editora, 1995. GADOTTI, Moacir. Educação e compromisso. Campinas, São Paulo: Papirus, 1992. GANDIM, Danilo. Planejamento como prática educativa. São Paulo, Ed. Loyola, 1983. HOFFMANN, Jussara. Avaliação: mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Meditação Editora, Porto Alegre, 1995. LUCKESI, Cipriano C, Avaliação da Aprendizagem Escolar: estudos e proposições, 16ª edição, SP, Cortez. 2005. LUCKESI, Cipriano. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Campinas, SP. Ed. Papirus. MASAGÃO, Vera Maria (org). Educação para Jovens e Adultos: ensino Fundamental: Proposta Curricular – 1º Segmento. São Paulo: Ação Educativa: Brasília: MEC, 1998. ou www.mec.gov.br. MOREIRA Antonio Flávio, (org). Currículo: Questões Atuais. SP: Papirus, 1997. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo. ED; Corte, 2000. PIAGET, J. Psicologia e

Professor I

Conhecimentos Específicos: Orientações didáticas para o ensino da Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia. Princípios Metodológicos de Educação. Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Fundamentações legais, resoluções, orientações, pareceres, publicações e programas educacionais que podem ser encontrados no site do Ministério da Educação (www.portalme.gov.br). Revistas e periódicos que tratam da Educação Nacional. Sugestões Bibliográficas: BARCO, Frieda Lilianna Morales. Era uma vez na escola: formando educadores para formar leitores. Belo Horizonte:

Formato, 2001 (Série Educador em Formação). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Ensino Fundamental de 9 anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação, 2007. BIZZO, Nélío. Ciências: fácil ou difícil? 2.ed. São Paulo: Ática, 2002. CAGLIARI, Luis Carlos. Alfabetizando sem o ba-be-bi-bu. São Paulo: Scipione, 1998. DEBORTOLI, José Alfredo O. Múltiplas Linguagens. In. CARVALHO, Alysson, SALLÉS, Fátima e GUIMÃRES, Marília (orgs.) Desenvolvimento e Aprendizagem. Belo Horizonte: UFMG, 2002, p. 73-88. Disponível em <<http://books.google.com.br/booksacesso>> Acesso em: 06 mai.2010. D'AMBROSIO Ubiratan.

Secretário Escolar

Legislação educacional vigente (nacional, estadual e municipal); - Escrituração escolar: preenchimento de histórico escolar, Técnica de arquivo: arquivo ativo e inativo, Organização de matrícula, transferência, classificação, reclassificação, quadro curricular, preenchimento de livros de matrícula, transferências, termo de visita do inspetor, ponto diário, atas; preenchimento de diários de classe. Regimento escolar; Proposta pedagógica, plano curricular, Ensino fundamental de 9 anos.

Sugestões Bibliográficas: Livros e apostilas que abrangem o tema proposto.

Supervisor Pedagógico

Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. A postura ética na ação educacional do profissional de Supervisão Escolar. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. A integração do trabalho do supervisor escolar com os demais profissionais envolvidos no sistema: a participação do profissional no aperfeiçoamento das equipes escolares. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Organização e orientação do processo ensino-aprendizagem. Desenvolvimento e aprendizagem: as contribuições de Piaget e de Vygotsky. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino-aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Os grupos sociais na escola: integração, controle e disciplina. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional. A democratização da escola: autonomia, autogestão, participação e cidadania. Brasileiras para a Educação Básica. A Legislação Federal e os PCNs. Currículo como construção sócio-histórica. Planejamento, execução e avaliação das ações na escola. Acompanhamento do trabalho pedagógico e da avaliação dos alunos. O Cotidiano Escolar: o educador, o educando e suas relações. Direito à educação constituído na legislação brasileira. **Sugestões Bibliográficas:** 1. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo. Cadernos Pedagógicos do Libertad, 1995. 2. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Ed. Cortez, 1994. 3. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler. Cortez Associados. 1992. 4. HOFFMANN, Jussara. Avaliação: Mito e Desafio - Uma perspectiva construtiva. Educação e realidade. 1992. 5. PRZYBYLSKI, Edy. O Supervisor escolar em ação. Porto Alegre, Sagra, 1985. 6. NÉRICI, Imídeo Guisepe. Introdução à supervisão escolar. São Paulo, Atlas, 1986. 7. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo. Cortez, 1995. 2º ed. 8. RODRIGUES, Neidson. Por uma nova escola: o transitório e o permanente na educação. São Paulo, Cortez, 1993. 9. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação : concepção dialética - libertadora do processo de avaliação escolar. Cadernos pedagógicos do Libertad, 1995. 10. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Para onde vai o Professor? Resgate do Professor como sujeito de transformação. Cadernos pedagógicos do Libertad. 1998. 11. GROSSI, Esther Pillar, (org). Paixão de Aprender. Petrópolis. Vozes, 1992. 12. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo. Cortez, 1995. 13. Parâmetros curriculares nacionais: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Vol.1. 14. TORRES, Rosa Maria. Que (e como) é necessário aprender? São Paulo: Papyrus, 1994. 15. RAMOS, Cosete. Excelência na educação: a escola de qualidade total. Rio de Janeiro. Qualitymark, 1992. Outros livros que abrangem o programa proposto.

Educador Infantil

Princípios Metodológicos da Educação Infantil. Tendências pedagógicas na construção coletiva da comunidade escolar. Atendimento à diversidade. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização na educação infantil; Currículo e Avaliação – Projeto Político Pedagógico – O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. O educar e o cuidar como princípios indissociáveis na educação infantil. O trabalho pedagógico organizado através de outras linguagens, brincar, cantar, jogar e outras. Metodologias específicas para creche e pré-escola.

Sugestão Bibliográfica: BASSEDES, Eulália; HUGUET, Teresa; SOLÉ, Isabel. Aprender e ensinar na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1999. BECCHI, E.; BONDIOLI, A. Avaliando a pré-escola. Campinas: Autores Associados, 2003. BONDIOLI, Anna. MANTOVANI, Susanna. Manual de Educação Infantil: 0 a 3 anos. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998. DEBORTOLI, José Alfredo O. Múltiplas Linguagens. In. CARVALHO, Alysson, SALLÉS, Fátima e GUIMÃRES, Marília (orgs.) Desenvolvimento e Aprendizagem. Belo Horizonte: UFMG, 2002, p. 73-88. Disponível em <<http://books.google.com.br/booksacesso>> Acesso em: 06 mai.2010. EDWARDS, C., GANDINI, L., FORMAN, G. As cem linguagens da criança: abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Porto Alegre: ArtMed, 1999. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre a alfabetização. 24.3d. São Paulo: Cortez: Autores Associados. (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo, 17). HORN, Maria da Graça Souza. Saberes, cores, sons, aromas. A organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004. KISHIMOTO, T. M. Jogos e educação infantil. São Paulo: Pioneira, 2002. ROSSETTI-FERREIRA, M. C. et alii. Os Fazeres na Educação Infantil. São Paulo: Cortez, 1998. SANTOS, Jailson A. O papel do professor na elaboração do projeto político pedagógico. In: Revista Presença Pedagógica. v. 8, n. 43, jan/fev/2002, p. 27-37. SMOLLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. Brincadeiras Infantis nas aulas de matemática. Porto Alegre: Artmed, 2009. (Coleção Matemática de 0 a 6). V. 1. SMOLLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. Resolução de Problemas. Porto Alegre: Artmed, 2009. (Coleção Matemática de 0 a 6) V. 2.

Educador Social

Abordagem social de indivíduos em situação de risco social. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Princípios Éticos e Fundamentos para a Educação de Jovens. Normas Básicas de Segurança em unidades socioeducativas. Normativas Internacionais para a proteção de jovens privados de liberdade e para a administração da

justiça da infância e da juventude (ONU – UNICEF). Declaração Universal de Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A relevância da presença, do vínculo e do exemplo como componentes do processo educativo. A concepção de Protagonismo Juvenil. Lei nº 12.594/2012 e alterações - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional Resolução nº 119/2006 e anexos do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Secretaria Especial dos Direitos Humanos) que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, e alterações.

Sugestão Bibliográfica:

Livros e apostilas que abrangem o tema proposto.

T.N.M - Técnico em Agropecuária

A prova será elaborada de acordo com a legislação e organização para desenvolvimento de diferentes setores dentro dos serviços agropecuários, tendo como base os serviços agropecuários de forma sustentável; o uso racional dos recursos naturais; o desenvolvimento de atividades diversificadas dentro do conjunto agropecuário como: horticultura, produção de grãos, fruticultura, silvicultura e criações de animais, demais conhecimentos, sobretudo relacionados a atividade agropecuária.

Sugestões Bibliográficas:

Lei 5.524 regulamentada pelo Decreto nº 90.922 de 06.02.85 que dispõe sobre o exercício da Profissão Técnico Agrícola e alterações. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - <http://www.ibama.gov.br> . Sociedade Brasileira de Silvicultura - <http://www.sbs.org.br> Serviço Florestal Brasileiro - <http://www.florestal.gov.br> . Ministério do Meio Ambiente - <http://www.mma.gov.br> . Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - <http://www.icmbio.gov.br>. Portal ambiental – <http://www.ambientebrasil.com.br> Portal florestal – <http://www.portalflorestal.com.br> . Revista da Madeira – <http://www.remade.com.br> . Anvisa <http://www4.anvisa.gov.br/agrosia/asp/default.asp>. Demais livros e apostilas que abrangem o tema proposto.

T.N.M – Enfermagem

Conhecimentos Específicos: SUS. Estratégia do PSF. Práticas de trabalho da equipe do PSF. Legislação e Portarias. Legislação em enfermagem; ética na enfermagem. Planejamento e gerência nos serviços de saúde; gestão de recursos humanos em saúde; estrutura organizacional e organização do serviço de enfermagem. O processo de assistir em enfermagem – instrumentos básicos do cuidar; comunicação e relação interpessoal; histórico de enfermagem; diagnóstico de enfermagem; plano de cuidados de enfermagem; avaliação de enfermagem; registro de enfermagem. Entrevista e exame físico, processos clínicos e cirúrgicos – intervenção de enfermagem ao cliente adulto e idoso. Assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Procedimentos especializados de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem – enfermagem na administração de medicamentos e preparo de soluções; técnicas básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência. Classificação das feridas. Esterilização, desinfecção e anti-sepsia. Avaliação de saúde, intervenção de enfermagem à criança e ao adolescente. Princípios gerais do isolamento. Prevenção e controle de infecções hospitalares, aplicação de medida de biossegurança. Enfermagem em situações de urgência, emergência. Suporte básico de vida. Assistência domiciliar. Enfermagem em saúde coletiva. Processo saúde-doença. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunização, mulher, criança, adolescente, família, doenças crônicas degenerativas, saúde mental, idoso, doenças sexualmente transmissíveis, vigilância epidemiológica das infecções hospitalares e sanitárias). Administração de Enfermagem. Noções de Farmacologia.

Conhecimentos Específicos: FUNASA. **Manual de Rede de Frio.** Elaboração de ROCHA, Cristina Maria V. et al. 3ª edição, Ministério da Saúde. III. Brasil. Fundação Nacional de Saúde. Brasília/DF: 2001. 80p. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_rede_frio.pdf> BRASIL, Ministério da Saúde. **Manual de Procedimentos para Vacinação.** Elaboração de ARANDA, Clelia M. S. S. et al. 4ª edição, Brasília: Ministério da Saúde/ Fundação Nacional de Saúde, 2001. 316p. il. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu_proced_vac.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Normas de Vacinação.** 3ª edição, Brasília/DF: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_normas_vac.pdf>, acesso em 25/07/11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Portaria conjunta SUS/MS nº 125, de 26 de Março de 2009. Aprova as Diretrizes para Vigilância e define Ações de Controle da hanseníase. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006.** Brasília: 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Ministério da Saúde. (PACS). Brasília/DF: 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Hipertensão Arterial Sistêmica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 15. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica15.pdf BRASIL. República Federativa de Brasil. **Constituição Federal de 1988** – Título VIII: Da Ordem Social, Capítulo II: Disposição Geral. Seção II: Da Saúde. Artigos de 196 a 200 - Brasília/DF: 1988. BRASIL. Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. **Legislação e Normas: Ano 12 - N. 01-** Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. Belo Horizonte: Disponível em: http://www.corenmg.gov.br/sistemas/app/web200812/docs/publicacao_corenmg/legislacao_normas_pb.pdf Ministério da Saúde. **Orientações Gerais para Central de Esterilização,** Brasília, 2001 e atualizações. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_gerais_central_esterilizacao_p2.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Área Técnica Saúde do Idoso. **Atenção à Saúde da Pessoa Idosa e Envelhecimento.** Série Pactos pela Saúde 2006, v. 12. Brasília/DF: 2010. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume12.pdf> BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em Saúde, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e**

Tuberculose. 2ª edição, Revisada, Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 197 p.: il., Série A. Normas e Manuais Técnicos, Cadernos de Atenção Básica, nº 21. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/abcd21.pdf> Brasil. Ministério da Saúde. **Vacinação na Adolescência.** In: **Portaria GM nº 3.318**, de 28 de outubro de 2010. Institui os Calendários Básicos de Vacinação para Criança, Adolescente, adulto e idoso. Brasília/DF: 2010. Disponível em: <http://brasilsus.com.br/legislacoes/gm/106024-3318.html> BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão do Trabalho e Educação em Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Coordenação geral de Ações Técnicas em Educação em Saúde. PROFAT - Profissionalização dos Trabalhadores da área de Enfermagem. Cadernos do Aluno: **Instrumentalizando a Ação Profissional** – Caderno nº 1; **Instrumentalizando a Ação Profissional** – Caderno nº 2; **Fundamentos de Enfermagem** – Caderno nº 3; **Saúde do Adulto: Assistência Clínica / Ética Profissional.** Caderno nº 4; **Saúde do Adulto: Assistência Cirúrgica / Atendimento de Emergência.** Caderno nº 5; **Saúde Coletiva.** Caderno nº 6; **Saúde Mental.** Caderno nº 7; **Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente.** Caderno nº 8. 2ª edição, / Reimpressão. Brasília, RJ: FIOCRUZ, 2003. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil.** Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF: 2010. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes_controle_tb_novo.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica nº 16 – Diabetes Mellitus,** Brasília: MS, 2006. Disponível em: bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diabetes_mellitus.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2616, de 12 de maio de 1998. **Diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares.** Disponível em: bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616_12_05_1998.html BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual Técnico Pré Natal e Puerpério- Atenção Qualificada e humanizada,** Brasília, 2006. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_puerperio_2006.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças Infecciosas e Parasitárias. Guia de bolso.** Série B. Textos Básicos de Saúde. 7ª edição, Revista. Brasília/DF: 2008. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_bolso_7_edicao_web.pdf

T.N.M – Radiologia

Conhecimentos Específicos: A descoberta do raio X. Urografia escretora- Finalidade. Escanometria - finalidade. Ossos do crânio e da coluna vertebral – Anatomia. Efeitos danosos da radiação à saúde e dosagens máximas permitidas em 12 meses. 06 – Usos de contrastes iodados em radiologia. Incidências fronto-naso, mento-naso e perfil do crânio. Bases físicas dos Raios X e sua produção. Rotinas das principais incidências em radiodiagnóstico. Medidas de radioproteção. Qualidade de imagem (revelação, filmes, etc). Unidade de dose e dosimetria. Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico. Fatores que influem na formação das imagens radiográficas. **Sugestão Bibliográfica:** Apostila da Associação dos técnicos em Radiologia – ATREMG – Raio X – Belo Horizonte. Apostilas, livros técnicos, revistas e artigos pertinentes ao programa. BONTRAGER, Kenneth L. Tratado de técnica radiológica e base anatômica, 4ª Edição, Guanabara Koogan. Apostila da Associação dos técnicos em Radiologia – ATREMG – Raio X – Belo Horizonte. Apostilas, livros técnicos, revistas e artigos pertinentes ao conteúdo programático.

T.N. M – Segurança do Trabalho

Atribuições pertinentes ao Profissional de Técnico em Segurança do Trabalho de nível médio, dispostas na Lei Federal nº. 7.410, de 27/11/1985, e Código de Ética da profissão. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; -zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; -executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores. Acidente do Trabalho: Conceitos, causas e conseqüências do acidente do trabalho; Estatísticas de acidentes do trabalho. Ações educativas de segurança e saúde. Administração de Segurança. Ambiente: iluminação e cores, efeitos fisiológicos da iluminação. Análise preliminar de risco: Riscos químicos, físicos e Biológicos. Antecedentes históricos de seguranças do trabalho. Aplicações da antropometria: o assento de trabalho, mobiliário de trabalho, arranjo físico e postos de trabalho informatizados. Atividades Educativas de Segurança no Trabalho: Determinação de causas de acidentes. Bio-segurança: esterilização, laboratórios de contenção, gestão de resíduos e biotérios e preparação para uso de equipamentos de proteção. Conhecimento sobre a legislação de regulamenta a profissão de técnico industrial de nível médio. Doenças profissionais e doenças do trabalho. Ergonomia: Levantamento e transporte de cargas. Fatores Humanos no trabalho. Garantias do empregador e deveres do trabalhador. Higiene do Trabalho: conceitos, definições e classificação dos riscos ambientais. Implementação de ações preventivas e corretivas. Instrumentos e técnicas aplicadas na medição dos riscos ambientais. Medidas de controle: EPIs e EPCs. Metodologia para investigação de acidentes. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Organização do trabalho. Parâmetros e índices utilizados nas avaliações dos riscos. Política de saúde e segurança do trabalho. Prevenção de Perdas: Antecedentes históricos, Técnicas de incidentes críticos e sistemas; Avaliação de prevenção e controle de perdas; Estudo das estimativas de perdas. Procedimentos e normas de sistemas de segurança. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais: conceitos, classificação, identificação e avaliação dos agentes de risco ambientais; Medidas preventivas e de controle dos agentes de risco. Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios; Tecnologia e prevenção de combates a Sinistros: Química do fogo; Agentes extintores; Método de Combate a incêndios; Plano de Emergência; Equipamentos fixos e móveis de combate a incêndios: tipos, inspeção, manutenção e recarga; Sistemas e equipamentos de alarme e detecção e proteção contra incêndio; Instruções gerais em emergências e Brigadas de incêndio. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público **Sugestões Bibliográficas:** Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Cap. V do Título II, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho. Lei 6514, de 22/09/77, DOU de 23/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho. Portaria 3214, de 08/06/78, DOU de 06/07/78, que aprova as Normas Regulamentadoras – NR do Cap. V do Tít. II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. *Segurança e Medicina do Trabalho*, 53 ed. São Paulo: Atlas, 2003. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988, Cap. II, Art. 60 e 70, Incisos XXII, XXIII, XXVIII e XXXIII. LATANCE JR., Sérgio. *CIPA – Organização – NR 5, Comentada e Atualizada*. São Paulo, LTR, 2001. CÂMARA, J. Luiz e COSTA, S. Dalla. *Curso de Formação de Cipeiros, CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes*. São Paulo, LTR, 2002.

T.N.S – Advogado

Direito Constitucional: Poderes e funções do Estado, Organização constitucional do Poder Judiciário, Controle de constitucionalidade: Controle difuso – recurso extraordinário e repercussão geral. Controle concentrado – AdI, AdC e AdPF. Efeito 24 Vinculante. Súmula Vinculante. Reclamação Constitucional. Interpretação constitucional. Coisa julgada inconstitucional. Gerações de Direitos Humanos. Implementação de políticas públicas. Direitos e Garantias. Direito de petição. Remédios 22 Constitucionais. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança. Mandado de Injunção. Ação popular. Ação civil pública. Ministério Público: organização constitucional e poder de investigação. Poder Constituinte. Repartição constitucional de competências. Poder Legislativo: organização e tarefas. Processo legislativo. Emendas à Constituição. Lei ordinária e lei complementar. Decreto legislativo. Resolução Lei delegada. Medidas provisórias. Incorporação de tratados, convenções e acordos internacionais. Leis orçamentárias e orçamento participativo. Fiscalização orçamentária e financeira: o Tribunal de Contas. Estatuto dos parlamentares. Comissões Parlamentares. Impeachment. Estruturação do Poder Executivo. Aspectos constitucionais do Direito Eleitoral. Estado de defesa, estado de sítio e intervenção federal. Direito Civil: 1. Fontes formais do direito positivo. 2. Vigência e eficácia. 3. Conflitos de leis no tempo e no espaço. 4. Hermenêutica e aplicação da lei. 5. Pessoa natural - começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito, pessoa absoluta e relativamente incapaz. 6. Pessoa jurídica – classificação. 7. Pessoa jurídica de direito público e privado - personalidade jurídica, representação e responsabilidade. 8. Registro civil. 9. Domicílio da pessoa natural e jurídica, pluralidade e mudança de domicílio. Bens - classificação, bens fora do comércio. 10. Atos e fatos jurídicos - conceito e classificação, interpretação dos atos jurídicos, defeitos dos atos jurídicos, erro, dolo, coação, simulação e fraude. 11. Modalidades - condição suspensiva, condição resolutiva e termo, forma, nulidade absoluta e relativa, ratificação. 12. Atos ilícitos - conceito e espécies, prescrição - causas suspensivas e interruptivas. 13. Direito das coisas - posse e propriedade. 14. Direitos reais sobre coisas alheias - enfiteuse e servidões. 15. Direitos reais de garantia - penhor, anticrese e hipoteca. 16. Direito das obrigações - modalidades, cláusula penal, efeito das obrigações, pagamento por consignação, com sub-rogação, imputação, novação, transação, compromissos, confusão e remissão. 17. Perdas e danos. 18. Juros de mora. 19. Cessão de crédito. 20. Contratos - espécies, obrigação por declaração unilateral de vontade, obrigações por atos ilícitos. 21. Responsabilidade Civil. 22. Teoria da culpa e do risco. 23. Dano moral. 24. Liquidação das obrigações. 25. Processo Seletivo de credores. 26. Correção Monetária. Direito Processual Civil: 1 Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. 1.1 Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. 2 Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional. 2.1 Modificações da competência e conflito; conexão e continência. 2.2 Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. 2.3 Pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 2.4 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem. Direito Administrativo: 1 Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Princípios da legalidade e da finalidade. Princípio da impessoalidade. Princípio da moralidade e da probidade administrativa. Princípio da publicidade. Princípio da eficiência. Princípio da licitação pública. Princípio da prescritibilidade dos ilícitos administrativos. Princípio da responsabilidade civil da Administração. Princípio da participação. Princípio da autonomia gerencial. 2 Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 3 Descentralização e Desconcentração da Atividade Administrativa. Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 4 Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 5 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 6 Ausência de competência: agente de fato. 7 Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 8 Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 9 Fundações públicas. 10 Empresa pública. 11 Sociedade de economia mista. 12 Entidades paraestatais, em geral. 13 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 14 Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 15 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 16 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 17 Atos administrativos gerais e individuais. 18 Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 19 Controle do ato administrativo. 20 Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria das nulidades no direito administrativo. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. 21 Contrato administrativo: discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. 22 Formação do contrato administrativo: elementos. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. 23 Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. 24 Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 25 Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. 26 Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. 27 Principais setores de atuação da polícia administrativa. 28 Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Usuário do serviço público. 29 Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 30 Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 31 Permissão e autorização. 32 Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 33 Domínio público hídrico: composição; regime jurídico das águas públicas. 34 Domínio público aéreo. 35 Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas no Brasil: terras urbanas e rurais; terras devolutas. Vias públicas; cemitérios públicos; portos. 36 Recursos minerais e potenciais de energia hidráulica: regime jurídico. 37 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. 38 Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edilícia. Zonas fortificadas e de fronteira. Florestas. Tombamento. 39 Servidões administrativas. 40 Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. 41 Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico; procedimentos administrativo e judicial; indenização. 42 Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. —Desapropriação indireta. 43 Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies; função social do imóvel rural. Evolução do regime jurídico no Brasil. 44 Controle interno e externo da administração pública. 45 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 46 Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 47 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 48 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. 49 Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. 50 Servidores públicos. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 51 Improbidade administrativa. 52 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 53 Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. 54 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição

administrativa. 55 Advocacia-Geral da União. 56 Procuradoria-Geral Federal. 57 Setor energético e suas relações com a economia, o desenvolvimento social, a tecnologia e o meio ambiente. 58 Lei Geral das Agências Reguladoras. Direito Tributário: Direito tributário e o conceito de tributo. Código Tributário Nacional. Espécies tributárias. Fontes do direito tributário. Interpretação, validade, vigência, eficácia das normas tributárias. Segurança jurídica e processo: recursos, ação rescisória, coisa julgada e ADIN. Regra-matriz de incidência - hipótese tributária. Isenções tributárias e a regra-matriz de incidência tributária Crédito tributário, lançamento e espécies de lançamento tributário. Controle da dívida ativa: ação anulatória, embargos à execução e exceção de pré-executividade. Extinção da obrigação tributária, compensação e repetição do indébito. Imposto sobre a renda - pessoa física. ISS. Procedimento administrativo fiscal. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário, MS e liminares. Decadência e prescrição em matéria tributária. Realização da dívida ativa: execução fiscal e medida cautelar fiscal. IPTU. ITR. Processo administrativo tributário: conceito, princípios norteadores, finalidades, limites e direitos e garantias individuais assegurados. Processo judicial tributário – Teoria Geral do Processo. Conceitos fundamentais: jurisdição, ação, processo e procedimento. Controle de constitucionalidade e tutelas coletivas em matéria tributária. **Sugestões Bibliográficas:** Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações. Lei n.º. 8.883, de 8 de junho de 1994 e suas atualizações. Lei n.º. 5.172, de 25 de outubro de 1966 e suas atualizações. Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e suas atualizações. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações. Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003 e suas atualizações. Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991 e suas atualizações. Lei n.º 3.396, de 11 de fevereiro de 2008. Regime próprio de Previdência Social do município. Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas atualizações. Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 e suas atualizações. Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 e suas atualizações. Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990 e suas atualizações. Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas atualizações. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. CAHALI, Yussef Said. Código Civil / Código de Processo Civil / Constituição Federal. 7ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005. DIÓGENES, Gasparini. Direito Administrativo. São Paulo, 13ª ed, SARAIVA: 2008. FILHO, José Santos Carvalho. "Manual de Direito Administrativo". 19ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2008. FIÚZA, César. Curso Completo de Direito Civil. 1ª ed. Editora: Del Rey - Belo Horizonte - MG, 2008. GONÇALVES, Carlos Roberto. "Direito Civil": Parte Geral; Editora Saraiva - São Paulo - SP. 2006. GONÇALVES, Carlos Roberto. "Direito Civil": Direito das Coisas". Editora Saraiva - São Paulo - SP. 2006. JULIANA, Maia Júlia. "Aulas de Direito Constitucional de Vicente Paulo". Editora IMPETUS - Niterói - RJ. 2006. OLIVEIRA, Cláudio Brandão de. "Manual de Direito Administrativo". Editora IMPETUS - Niterói - RJ. 2006; SILVA, Jose Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo, Malheiros: 28ª ed. 2007. E outros livros que abrangem o programa proposto.

T.N.S – Assistente Social

Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo. Sistema Nacional de Assistência Social e a inclusão social. Norma operacional básica da Assistência Social e o processo de monitoramento do financiamento e repasse fundo a fundo. Lei Orgânica da Assistência Social e a política pública. Constituição Federal de 1988 e o processo democrático e participativo. Conselho municipal de Assistência Social e o controle social. Estatuto da criança e do adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos. **Sugestão Bibliográfica:** Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993. 3-Lei Orgânica da Assistência Social- Lei nº 8742/93. 4- Serviço Social e Políticas Sociais Públicas e Privadas. 5-O Serviço Social e a Seguridade Social. BARROSO, M.L. O novo código da ética profissional da assistência social. In: Serviço Social e Sociedade (41). S.Paulo. Cortez.1993. BONETHI, D. et alii. Serviço Social e ética: Convite à uma nova práxis. São Paulo. Cortez.1996. - BRASIL, M.L. Lei Orgânica da Assistência Social No. 8742 de 7-12 1993. Brasília. Senado Federal.1993. - CARVALHO. Maria do C.B.(org).3.ed.S.Paulo.Cortez.2000. Código de Ética da Assistente Social.3.ed. Brasília.CFESS.1997. - IAMAMOTO. M.O. O serviço social na contemporaneidade: Trabalho e formação profissional. S.Paulo.Cortez.1998. - VIEIRA. Evaldo. As Políticas Sociais e os direitos sociais no Brasil: avanços e retrocessos. In: Serviço Social & Sociedade. S.Paulo. Cortez. editora. XVIII. No.53. 1997.

T.N.S Biomédico

HEMOGRAMA: Diagnóstico clínico e laboratorial. Glóbulos brancos. Glóbulos vermelhos. Hemoglobina. Plaquetas. BIOQUÍMICA DO SANGUE: Interpretação dos exames. Métodos de coleta. Técnica empregada. PROVAS SOROLÓGICAS: Machado Guerreiro. Reação de fixação de complemento, qualitativo para Doença de Chagas. Reação de Sabinfeldman. Reação de Widal. Reações de Aglutinação para Leptospirose. Soro Aglutinação para Brucelose. EXAMES LABORATORIAIS NAS PRINCIPAIS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS. GRUPOS SANGUÍNEOS: Determinação de aglutinogênios nas Hemácias. Determinação de grupos sangüíneos. Determinação do Fator RH. Herança do Fator RH. Prova cruzada. Sistema ABO. URINA: Exame Bacteriológico. Exame microscópico. Exame químico. Qualitativo e quantitativo. Identificação de cálculos. Verificação dos caracteres gerais. FEZES: Doenças ocasionadas por verminoses. Exame Macroscópico. Exame Microscópico. Métodos diagnósticos para parasitas e protozoários. ESCARRO: Coleta. Exame Bacteriológico. Exame Macroscópico. Exame Microscópico. VITAMINAS: Absorção, distribuição e eliminação. Doenças relacionadas as vitaminas. Fontes de vitaminas. Funções no organismo. Necessidades pelo organismo. Química. QUÍMICA: A matéria e suas transformações. Ácidos, bases e sais. Álcool, cetona e éter. Equações e fórmulas químicas. Funções. Soluções. FÍSICA: Calorimetria. Hidrostática. Mecânica. Termologia. **Sugestão Bibliográfica:** BIER, Otto - Bacteriologia e imunologia. São Paulo, Melhoramentos. BRASIL. Sida/AIDS – Recomendações para hospitais, ambulatórios médicos, odontólogos e laboratoriais. Brasília, Ministério da Saúde, 1986. CELM: Manual Wiener: Cia equipadora de laboratórios modernos. FELTRE, Ricardo. Química. São Paulo, Moderna. JANINI, Pedro. Interpretação clínica do hemograma. São Paulo, Gráfica São José. LABTEST: Sistemas para diagnósticos clínicos. Belo Horizonte. MENDES, M. R. & COBS. Manual de patologia clínica a nível de 2º grau. Rio de Janeiro, Ao Livro Técnico S/A, 1976. METCALFE, H. Clark. Química moderna. Rio de Janeiro, Renes. V. 1. MINISTÉRIO da Saúde: Manual sobre doenças sexualmente transmissíveis. MOURA, R. A. A. et alii. Técnicas de laboratório. Rio de Janeiro, Atheneu, 1982. OLIVEIRA, A Lima & COBS. Métodos de laboratório aplicados à clínica. Rio de Janeiro, Koogan.

T.N.S Enfermeiro

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM nº 399, de 22 de fev 25** 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do

SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Brasília/DF: 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006**. Brasília: 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Ministério da Saúde. (PACS). Brasília/DF: 2006. BRASIL. República Federativa de Brasil. **Constituição Federal de 1988** – Título VIII: Da Ordem Social, Capítulo II: Disposição Geral. Seção II: Da Saúde. Artigos de 196 a 200 - Brasília/DF: 1988. BRASIL. Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. **Legislação e Normas: Ano 12 - N. 01**- Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. Belo Horizonte: Disponível em:

http://www.corenmg.gov.br/sistemas/app/web200812/docs/publicacao_corenmg/legislacao_normas_pb.pdf Ministério da Saúde. **Orientações Gerais para Central de Esterilização**, Brasília, 2001 e atualizações.

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_gerais_central_esterilizacao_p2.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. 2ª edição, Revisada, Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 197 p.: il., Série A. Normas e Manuais Técnicos, Cadernos de Atenção Básica, nº 21. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/abcd21.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. **Vacinação na Adolescência**. In: **Portaria GM nº 3.318**, de 28 de outubro de 2010. Institui os Calendários Básicos de Vacinação para Criança, Adolescente, adulto e idoso. Brasília/DF: 2010. Disponível em: <http://brasil.gov.br/legislacoes/gm/106024-3318.html> BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF: 2010. Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes_controle_tb_novo.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica nº 16 – Diabetes Mellitus**, Brasília: MS, 2006. Disponível em: bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diabetes_mellitus.PDF BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2616, de 12 de maio de 1998.

Diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Disponível em: bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616_12_05_1998.html BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual Técnico Pré Natal e Puerpério- Atenção Qualificada e humanizada**, Brasília, 2006. Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_puerperio_2006.pdf

T.N.S Farmacêutico

Aplicação clínica dos marcadores tumorais; Aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo; Bioquímica clínica: Correlação clínica e marcadores de doenças coronarianas e Diabetes Mellitus; Determinação de lipídios, bilirrubinas, proteínas, metabolismos; Citologia e bioquímica de líquidos biológicos; Exames de hemocultura; Imunologia clínica: Marcadores sorológicos de doenças infecciosas, determinação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; Microbiologia clínica: Correlação clínica e exames microbiológicos de urina, fezes, secreções purulentas, trato genital, escarro e líquido céfalo-raquidiano; Microbiologia da infecção hospitalar; Parasitologia clínica: Diagnóstico e epidemiologia dos parasitas intestinais. **Sugestões Bibliográficas:** ABBAS, Abul K; LICHTMAN, Andrew H; SHIV, Pillici. Imunologia Celular e Molecular. 6ª edição, Editora: Elsevier, 2005. BAYNES, John W; DOMINICZAK, Marke H. Bioquímica Médica. 3ª edição, Editora Elsevier, 2011. BROOKS, Geo F.; et al. Microbiologia Médica: Jawetz, Melnick e Adelberg. 24ª edição, Editora McGraw Brasil, 2009. FERREIRA, A. Walter.; ÁVILA, Sandra L. M. Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Autoimunes. 2ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. GREER, John P; FOERSTER, John; LUKENS, John N. Wintrobe's Clinical Hematology. 12ª edição, Editora Lippincott Williams & Wilkins, 2003. HENRY, J. Bernard. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais. 20ª edição, São Paulo: Editora Manole, 2008. LIMA, A. Oliveira; SOARES, J. Benjamim, GRECO, J. B. Métodos de Laboratório Aplicados a Clínica: Técnica e Interpretação. 8ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2001. MASTROENI, Marco F. Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde. 2ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2005. MCPHERSON, Richard A. Henry's Clinical Diagnosis and Management by Laboratory Methods. 20ª edição, Philadelphia: W. B. Sanders Co, Editora Elsevier Science / Health Science, 2001. MOURA, Roberto A. Colheita de Material para Exames de Laboratório. 1ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 1998. NEVES, David P; MELO, Alan L; LINARDI, Pedro M. Parasitologia Humana. 11ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2005. STRASINGER, Susan K. Uroanálise e Fluidos Biológicos. 3ª edição, São Paulo: Editora Premier Máxima, 2000. ABULSI, Luiz R.; ALTERTHUM, Flavio. Microbiologia. 5ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2008. LICHTMAN, Marshall A.; et al. MANUAL DE HEMATOLOGIA DE WILLIAMS. 6ª edição, Editora Artmed, 2005; ZAGO, M. A. et al. Hematologia: Fundamentos e Prática. 1ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2004.

T.N.S Fisioterapeuta

Análise cinesiológica dos movimentos; Apoio matricial e processo de educação permanente em saúde; Atenção ao "Pé Diabético"; Atenção ao Idoso; Atuação do Fisioterapeuta na Atenção Primária; Avaliação de postura e marcha; Avaliação e prescrição de tratamento fisioterapêutico em patologias reumatológicas, dermatológicas; ortopédicas, neurológicas, cardiovasculares, respiratórias; Cinesioterapia; Desenvolvimento neuropsicomotor da criança; Fisioterapia Preventiva; Órteses e Próteses; Prevenção de incapacidade em hanseníase; Provas de função muscular; **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola / Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Cadernos de Atenção Básica; nº 24. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd24.pdf, acesso em 03/08/11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia para o Controle da Hanseníase. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde. Versão preliminar - Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Cadernos de Atenção Básica, nº 10, Série A. Normas e Manuais Técnicos; nº 111 Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_de_hansenise.pdf, acesso em 02/08/11. CARVALHO, José A. Amputação de Membros inferiores: em busca da plena reabilitação. 2ª edição, São Paulo: Editora Manole, 2003. ELLIS, Elizabeth M; ALISON, Jennifer. Fisioterapia cardiorrespiratória prática. 1ª edição, Rio de Janeiro: Editora Revinter, 1997. FARIAS, Norma; BUCHALLA, Cássia Maria. A Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde da Organização Mundial de Saúde: Conceitos, Usos e Perspectivas. Revista Brasileira de Epidemiologia. São Paulo, V8, N2, Junho 2005. Disponível em: www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-790X2005000200011, acesso em 03/08/11. FLEHMIG, Inge. Texto e atlas do desenvolvimento normal e seus desvios no lactente: diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. 1ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2002. FREITAS, Elizabete V.; et al.

Tratado de Geriatria e Gerontologia. 2ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2006. GOULD, James A. Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte. 2ª edição, São Paulo: Editora Manole, 1993. HALL, Susan. Biomecânica Básica. 4ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2005. HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen M. Bases Biomecânicas do Movimento Humano. 2ª edição, São Paulo: Editora Manole, 2007. HOPPENFELD, Stanley; HUTTON, Richard. Propedêutica Ortopédica: Coluna e Extremidades. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 1999. 12) KENDALL, Florence P.; et al. Músculos: Provas e Funções. Com Postura e Dor. 5ª edição, São Paulo: Editora Manole, 2007. KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn A. Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e Técnicas. 4ª edição, Barueri: Editora Manole, 2005. KOZAK, George P.; CAMPBELL, David R.; FRYBERG, Robert G.; HABERSHAW, Geoffrey M. Tratamento do Pé Diabético. 2ª edição, Rio de Janeiro: Editora Interlivros, 1996. MAGEE, David J. Avaliação Musculoesquelética. 5ª edição, São Paulo: Editora Manole, 2010. FARIAS, Norma. BUCHALLA, Cássia Maria. A Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde da Organização Mundial de Saúde: Conceitos, Usos e Perspectivas. Revista Brasileira de Epidemiologia. São Paulo, V8, N2, Junho 2005. Disponível em: <www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-790X2005000200011>, acesso em 25/07/11. PICKLES, Barrie. et al. Fisioterapia na Terceira Idade. 2ª Edição São Paulo: Editora Santos, 2000. SAHRMANN, Shirley. Diagnóstico e Tratamento das Síndromes de Disfunções dos Movimentos. 1ª edição, Editora Santos, 2005. SALTER, Robert B. Distúrbios e Lesões do Sistema Musculoesquelético. 3ª edição, Rio de Janeiro: Editora Medsi, 2001. SOUZA, Elza L. B. L. Fisioterapia Aplicada à Obstetrícia: Aspectos de Ginecologia e Neonatologia. 3ª edição, São Paulo: Editora Medsi, 2002. UMPHRED, Darcy A. Fisioterapia neurológica. 4ª edição, Barueri: Editora Manole, 2004.

T.N.S Nutricionista

Alimentação equilibrada na promoção da saúde; Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: estação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade; Atenção ambulatorial e domiciliar; Avaliação bioquímica. Recomendações e necessidades de nutrientes; Avaliação nutricional em coletividades; Indicadores e diagnóstico do estado nutricional; Nutrição prevenção e qualidade de vida; Programa de dietoterapia em condições clínicas específicas; Proteínas e lipídios: classificação, funções, digestão absorção, metabolismo e necessidades nutricionais; Terapia nutricional enteral. Administração e planejamento de Unidades de Alimentação e Nutrição: conceitos de organização e empresa; funções administrativas; planejamento no serviço de alimentação: estrutura física, móveis e equipamentos, recursos humanos, dimensionamento e controle de estoques, controle da produção, rotinas, custo, produtividade; informatização. Planejamento de cardápios: hábitos alimentares no Brasil e a necessidade de mudanças; função dos alimentos e classificação em grupos; leis da nutrição: quantidade, qualidade, harmonia e adequação. Técnica Dietética: Composição química e preservação das propriedades nutritivas dos alimentos; técnicas de preparo dos alimentos; cálculo do valor nutritivo dos alimentos. Legislações: Boas Práticas na Manipulação de Alimentos; Procedimentos Operacionais Padronizados para a Produção de Refeições; Sistema de Gestão para Segurança de Alimentos: Aplicação, Termos e Definições, Requisito do Sistema de Gestão da Segurança de Alimentos, Responsabilidade da Direção, Gestão de Recursos, Planejamento e Realização de Produtos Seguros, Validação, Verificação, Melhoria do Sistema de Gestão da Segurança de Alimentos. Segurança Alimentar: conceito; objetivos; diretrizes; competências; estratégias. **Sugestões Bibliográficas:** ACCIOLY, Elizabeth. et al. Nutrição em Obstetrícia e Pediatria. 2ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2009. BATISTA Fº, Malaquias. et al. Anemia e obesidade: um paradoxo da transição nutricional brasileira. Caderno de Saúde Pública, Rio de Janeiro: vol. 24 Sup 2:S247-S257, 2008 BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 380/2005. Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, estabelece parâmetros numéricos de referência por área de atuação e dá outras providências. Disponível em: <www.cfn.org.br/novosite/pdf/res/2005/res380.pdf>, acesso em 25/07/11. BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução n. 334, de 10 de maio de 2004. Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista. Disponível em: <www.asbran.org.br/sitenovo/arquivos/resolucao334.pdf>, acesso em 25/07/11 e Resolução CFN nº 399/2007. Altera o parágrafo único do art. 16 do código de ética do nutricionista, aprovado pela resolução CFN nº 334, de 2004. Brasília/DF: 2004. Disponível em: <www.cfn.org.br/novosite/pdf/res/2007/res399.pdf>, acesso em 25/07/11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 2ª edição, revisada, Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. 2003. Disponível em: <<http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan.pdf>>, acesso em 25/07/11. CUPPARI, Lilian. Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto. 2ª edição, São Paulo: Editora Manole, 2005. GOUVEIA, Enilda L. C. Nutrição: Saúde e Comunidade. 2ª edição, Rio de Janeiro: Editora Revinter, 1999. MAHAN, L. K; STUMP, S. E. Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 11ª edição, São Paulo: Editora Rocca, 2005. MONTEIRO Carlos A. et al. Causas do declínio da desnutrição infantil no Brasil, 1996-2007. Revista de Saúde Pública, v.43, n.1,p.35- 43, 2009. Disponível em: <www.scielo.br/rsp/v43n1/498.pdf>, acesso em 25/07/11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição 2ª Edição revisada, Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2003. Disponível em: <<http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan.pdf>>. BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução n. 334, de 10 de maio de 2004. Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências. Disponível em: <www.asbran.org.br/sitenovo/arquivos/resolucao334.pdf> e Resolução CFN nº 399/2007. Altera o parágrafo único do art. 16 do código de ética do nutricionista, aprovado pela resolução CFN nº 334, de 2004. Disponível em: <www.cfn.org.br/novosite/pdf/res/2005/res380.pdf>. BRASIL. Casa Civil. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Lei de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Política Nacional de Assistência Social - PNAS - Disponível em: <www.mds.gov.br/assistenciasocial/arquivo>. BRASIL. Diretrizes voluntárias em apoio à realização do direito à alimentação adequada no contexto da Segurança Alimentar Nacional. Brasília 2005. Disponível em: <<http://www2.mre.gov.br/cgfone>> BRASIL. Comitê Nacional para a Implementação do Direito Humano à Alimentação Adequada. Promovendo a exigibilidade do direito humano à alimentação adequada: subsídios para debate. Brasília: COMIDHA; BRASIL. ABNT NBR ISO 22.000: 2005 - Sistemas de Gestão de Segurança de Alimentos. BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução RDC, Nº 275, de 21/10/2002. Dispõe sobre o regulamento técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores

/Industrializadores de Alimentos e a lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores / Industrializadores e de Alimentos. BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução RDC, Nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. BRASIL. Ministério da Educação. Fundação Nacional para o Desenvolvimento da Educação. Resolução nº 38, 16/7/2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. MINAS GERAIS. 4ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais. Caderno de textos. Por um desenvolvimento com soberania alimentar e nutricional com sustentabilidade. Disponível em: www.consea.mg.gov.br MINAS GERAIS. CONSEA. Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais. 2008-2011. Disponível em: www.bvsde.opsoms.org/texcom. MEZOMO, I.B. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. São Paulo. Manole, 2002. ORNELLAS, L.H Técnica dietética: seleção e preparo dos alimentos. 8ª edição, São Paulo: Atheneu, 2007. SILVA JÚNIOR, E. Manual de controle higiênico sanitário em alimentos. 6ª edição, São Paulo: Varela. TEIXEIRA, S.; MILET, Z; CARVALHO, J; BISCANTINI, TM. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. São Paulo; Atheneu, 2006.

T.N.S Odontólogo

Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia - Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas. Prótese total e parcial removível. Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto. Exame, diagnóstico e prognóstico. Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas comp ostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay / Onlay. Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas. Limite cervical das restaurações. Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística. Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar. Alterações da polpa dental e do periápice. Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares. Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contra-indicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, anti-inflamatórios não esteróides, antimicrobianos; uso profilático dos antibióticos; controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde. Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e Periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais Clareadores. **Sugestões Bibliográficas:** GUIMARÃES JR J. BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DA INFECÇÃO CRUZADA em Consultórios Odontológicos Editora: Santos Edição: 1a. / 2001. MARZOLA C. Técnica Exodôntica. Editora: Pancast: 3a Edição/2000 - 326 páginas. LOBAS C. F. S. THD e ACD - Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório. Dentário Editora: Santos Edição: 2a./2006 - 450 páginas. SILVA M. - COMPÊNDIO DE ODONTOLOGIA LEGAL. Editora: Medsi-Guanabara Edição: 1a. / 1997 - 508 páginas. 19 ELIAS C. N. - MATERIAIS DENTÁRIOS - Ensaio Mecânicos. Editora: Santos. Edição: 1ª/2007 - 266 páginas. FRENCKEN JO E. - Tratamento Restaurador Atraumático para a Cárie Dentária - A.R.T. Editora: Santos Edição: 1a./2001 - 106 páginas. ALVARES & TAVANO – Curso de Radiologia em Odontologia, Editora: Santos. Edição: 5ª/2009 - 274 páginas. ANDRADE ED, RANALI J. Emergências médicas em odontologia. 2ed. São Paulo: Artes Médicas; 2004. MALAMED SF. Manual de Anestesia Local. Rio de Janeiro: Elsevier SA; 2005. OLIVEIRA MLL Responsabilidade civil odontológica Editora Del Rey, 1999. BRASIL Código de Defesa do Consumidor: Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990. São Paulo: Saraiva, 1991. 50p. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA Código de Ética Odontológica Resolução CFO-42 de 25 de maio de 2006. CFO, 2006. 20p. MEDRONHO, R. A. Epidemiologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2002. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Levantamentos básicos em saúde bucal. Tradução de Ana Júlia Perrotti Garcia. 4ª edição. São Paulo: Santos, 1999. 66p. Título original: Oral health surveys - basic methods. ROUQUAYRIOL, M. Z. & ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e saúde. 6ª edição. Rio de Janeiro: Medsi, 2003. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde Bucal. Projeto SB2000: condições de saúde bucal da população brasileira no ano 2000: Manual do Anotador / Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica, Área Técnica de Saúde Bucal. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde Bucal. Projeto SB2000: condições de saúde bucal da população brasileira no ano 2000: Manual do Coordenador / Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica, Área Técnica de Saúde Bucal. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Brasil 1990. Congresso Nacional. Lei 8.080, de 19/09/1990. Diário Oficial da União, Brasília; 19 de setembro de 1990. Brasil 1990. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Brasília: MS; 1990. Narvai PC. Odontologia e saúde bucal coletiva. 2ed. São Paulo: Santos; 2002. TOLEDO O A. ODONTOLOGIA - Fundamentos para a Prática Clínica. Editora: Premier Edição: 3a./2005. SHILLINGBURG H T. Fundamentos de Prótese Fixa. Editora: Quintessence Edição: 4a./2007. RIBEIRO M S. MANUAL DE PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL. Editora: Santos Edição: 1ª / 2007. FIGUEIREDO I M B. As Bases Farmacológicas em Odontologia. Editora: Santos Edição: 1ª/2009. OLE FEJERSKOV. Cárie Dentária - A Doença e seu tratamento clínico. Editora: Santos Edição: 1a./2005. COHEN S. Caminhos da Polpa. Editora: Elsevier Edição: 9ª/2007. ROMANI N F. ATLAS DE TÉCNICA E CLÍNICA ENDODÔNTICA. Editora: Roca Edição: 2a./1990.

T.N.S Psicólogo

Princípios e técnicas psicológicas no âmbito da saúde e da educação; Desenvolvimentos intelectuais, sociais e emocionais do indivíduo; Psicologia da personalidade; Reeducação escolar e familiar; Motivação da aprendizagem; Métodos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação; Características dos indivíduos portadores de necessidades especiais; Orientação profissional e educacional; Aspectos psicológicos das gestantes; Postulações clínico-psicoanalíticas da neurose; Características clínicas das psicoses e esquizofrenias; Psicologia fenomenológica; Técnicas psicoterápicas; Técnicas e sessão analítica; Instrumentos do psicodiagnóstico; Atendimento psicológico no trabalho e sua prática clínica; Psicanálise; Problemas de saúde ocupacional; Prevenção da saúde no trabalho. Legislação referente à profissão do Psicólogo; Código de Ética. Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo. Sistema Nacional de Assistência Social e a inclusão social. Norma operacional básica da Assistência Social e o processo de monitoramento do financiamento e repasse fundo a fundo. Lei Orgânica da Assistência Social e a política pública. Constituição Federal de 1988 e o processo democrático e participativo. Conselhos municipais de Direitos: Assistência Social e o controle social; CMDCA; Idoso; Mulher; Pessoa com Deficiência e Juventude. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. **Sugestões Bibliográficas:** Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Brasília, 2004. Norma Operacional Básica NOB/Suas - 2005. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB-RH/Suas - 2006. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009. Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - Orientações Técnicas. ano/2009. Orientações sobre a Gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - 1ª Versão. Ano/2011. Estatuto do Idoso. Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. Decreto Lei nº. 3298 de 20 de dezembro de 1999 - Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no site: www.mds.gov.br: (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI). Cunha, Jurema Aleides Psicodiagnóstico -V 5 ed-revisada e ampliada-Porto Alegre:Artmed.2000. Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamentos da CID- 10: Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas-Cood.Organiz.Mund.da Saúde;trad. Dorival Caetano.- Porto Alegre: Artes Médicas,1993. www.pol.org.br

T.N.S Gestão Ambiental

Estrutura dos Sistemas Ambientais SISNAMA e órgãos de apoio. A Regulamentação das atividades antrópicas à luz das legislações ambientais federal, estadual e municipal. Os recursos água, solo e ar e as legislações ambientais pertinentes. As Normatizações e Deliberações para o desenvolvimento sustentável. As Deliberações Normativas, Resoluções, Portarias, Leis e Decretos que procuram a harmonização dos processos produtivos com a qualidade ambiental em um município. Recursos Hídricos. Ecologia. Agenda 21. ISO 14.000. Direito Ambiental (Legislação). SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação). Saneamento Básico (Água, Esgoto e Lixo). Resíduos Líquidos, Sólidos e Gasosos. Tratamento dos Resíduos. Revitalização de Bacias hidrográficas. Ecossistema. Agroecologia. Educação Ambiental e alterações. **Sugestão Bibliográfica:** Livros e apostilas que abrangem o tema proposto.



FORMULÁRIO PARA RECURSO

Comissão Supervisora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Vazante / MG
Processo Seletivo – Edital nº 01/2013

Nome completo – Candidato:	
Nº de Inscrição e CPF:	
Cargo:	Data de nascimento:

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Edital
() Inscrições (erro na grafia do nome)
() Inscrições (Erro no nº de inscrição)
() Inscrições (erro na nomenclatura do cargo)
() Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)
() Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
() Indeferimento Laudo Médico
() Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
() Outro. Especificar _____
- () Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição
() Inscrições (omissão do nome – acrescentar Xerox boleto quitado)
() Inscrições (erro no nº da identidade ou CPF)
() Inscrições (indeferimento de inscrição)

Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva, em duas vias:

Local e data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____

ANEXO III

CÓDIGO	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	VAGAS DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	VALOR VENCIMENTO (R\$)	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
1	Agente Comunitário de Saúde – PSF Serra Dourada (Micro Área 01)	1º Grau Completo	1 + CR	*05	R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
2	Agente Comunitário de Saúde – PSF Serra Dourada (Micro Área 02)	1º Grau Completo	1 + CR		R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
3	Agente Comunitário de Saúde – PSF Serra Dourada (Micro Área 03)	1º Grau Completo	1 + CR		R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
4	Agente Comunitário de Saúde – PSF Serra Dourada (Micro Área 04)	1º Grau Completo	1 + CR		R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
5	Agente Comunitário de Saúde – PSF Serra Dourada (Micro Área 05)	1º Grau Completo	1 + CR		R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
6	Agente Comunitário de Saúde – PSF Serra Dourada (Micro Área 06)	1º Grau Completo	1 + CR		R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
7	Agente Comunitário de Saúde – PSF Serra Dourada (Micro Área 07)	1º Grau Completo	1 + CR		R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
8	Agente Comunitário de Saúde – PSF Serra Dourada (Micro Área 08)	1º Grau Completo	1 + CR		R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
9	Agente Comunitário de Saúde – PSF Serra Dourada (Micro Área 09)	1º Grau Completo	1 + CR		R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
10	Agente Comunitário de Saúde – PSF Serra Dourada (Micro Área 10)	1º Grau Completo	1 + CR		R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
11	Agente Comunitário de Saúde – PSF Nova Esperança (Micro Área 01)	1º Grau Completo	1 + CR		R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
12	Agente Comunitário de Saúde – PSF Nova Esperança (Micro Área 02)	1º Grau Completo	1 + CR		R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0

13	Agente Comunitário de Saúde –PSF Nova Esperança (Micro Área 03)	1º Grau Completo	1 + CR
14	Agente Comunitário de Saúde –PSF Nova Esperança (Micro Área 04)	1º Grau Completo	1 + CR
15	Agente Comunitário de Saúde –PSF Nova Esperança (Micro Área 05)	1º Grau Completo	1 + CR
16	Agente Comunitário de Saúde –PSF Nova Esperança (Micro Área 06)	1º Grau Completo	1 + CR
17	Agente Comunitário de Saúde –PSF Novo Horizonte (Micro Área 01)	1º Grau Completo	1 + CR
18	Agente Comunitário de Saúde –PSF Novo Horizonte (Micro Área 02)	1º Grau Completo	1 + CR
19	Agente Comunitário de Saúde –PSF Novo Horizonte (Micro Área 03)	1º Grau Completo	1 + CR
20	Agente Comunitário de Saúde –PSF Novo Horizonte (Micro Área 04)	1º Grau Completo	1 + CR
21	Agente Comunitário de Saúde –PSF Novo Horizonte (Micro Área 05)	1º Grau Completo	1 + CR
22	Agente Comunitário de Saúde –PSF Novo Horizonte (Micro Área 06)	1º Grau Completo	1 + CR
23	Agente Comunitário de Saúde –PSF Vazante Sul (Micro Área 01)	1º Grau Completo	1 + CR
24	Agente Comunitário de Saúde –PSF Vazante Sul (Micro Área 02)	1º Grau Completo	1 + CR
25	Agente Comunitário de Saúde –PSF Vazante Sul (Micro Área 03)	1º Grau Completo	1 + CR
26	Agente Comunitário de Saúde –PSF Vazante Sul (Micro Área 04)	1º Grau Completo	1 + CR

R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0

27	Agente Comunitário de Saúde –PSF Vazante Sul (Micro Área 05)	1º Grau Completo	1 + CR
28	Agente Comunitário de Saúde –PSF Vazante Sul (Micro Área 06)	1º Grau Completo	1 + CR
29	Agente Comunitário de Saúde – PSF Central (Micro Área 01)	1º Grau Completo	1 + CR
30	Agente Comunitário de Saúde – PSF Central (Micro Área 02)	1º Grau Completo	1 + CR
31	Agente Comunitário de Saúde – PSF Central (Micro Área 03)	1º Grau Completo	1 + CR
32	Agente Comunitário de Saúde – PSF Central (Micro Área 04)	1º Grau Completo	1 + CR
33	Agente Comunitário de Saúde – PSF Central (Micro Área 05)	1º Grau Completo	1 + CR
34	Agente Comunitário de Saúde – PSF Central (Micro Área 06)	1º Grau Completo	1 + CR
35	Agente Comunitário de Saúde – PSF Central (Micro Área 07)	1º Grau Completo	1 + CR
36	Agente Comunitário de Saúde – PSF Central (Micro Área 08)	1º Grau Completo	1 + CR
37	Agente Comunitário de Saúde – PSF Central (Micro Área 09)	1º Grau Completo	1 + CR
38	Agente Comunitário de Saúde – PSF Central (Micro Área 10)	1º Grau Completo	1 + CR
39	Agente Comunitário de Saúde – PSF Claro de Minas + Zona Rural (Micro Área 01)	1º Grau Completo	1 + CR
40	Agente Comunitário de Saúde – PSF Claro de Minas + Zona Rural (Micro Área 02)	1º Grau Completo	1 + CR

R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0

41	Agente Comunitário de Saúde – PSF Claro de Minas + Zona Rural (Micro Área 03)	1º Grau Completo	1 + CR		R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
42	Agente Comunitário de Saúde – PSF Claro de Minas + Zona Rural (Micro Área 04)	1º Grau Completo	1 + CR		R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
43	Agente Comunitário de Saúde – PSF Claro de Minas + Zona Rural (Micro Área 05)	1º Grau Completo	1 + CR		R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
44	Agente Comunitário de Saúde – PSF Claro de Minas + Zona Rural (Micro Área 06)	1º Grau Completo	1 + CR		R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
45	Agente Comunitário de Saúde – PSF Claro de Minas + Zona Rural (Micro Área 07)	1º Grau Completo	1 + CR		R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
46	Agente Epidemiológico	1º Grau Completo	12	01	R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
47	Auxiliar Administrativo	2º Grau Completo	10	01	R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Informática	10 10	5,0 5,0
48	Auxiliar de Enfermagem	1º. Grau + Formação Específica	10	01	R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
49	Auxiliar de Serviços Gerais	4ª Série do 1º grau	10	01	R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
50	Auxiliar Operacional (Saúde)	4ª Série do 1º grau Completo	10	01	R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
51	Fiscal Municipal	2º Grau Completo	02	00	R\$ 684,20	R\$ 40,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
52	Motorista	4ª. Série do 1º. Grau + CNH “D”	16	02	R\$ 754,05	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
53	Operador de Máquinas	4ª Série do 1º grau + CNH “D”	09	01	R\$ 1.089,18	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
54	Operário	4ª Série do 1º grau	20	02	R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
55	Orientador Escolar	Superior Completo (Pedagogia)	08	01	R\$ 814,01	R\$ 70,00	24h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
56	Professor	Superior Completo + Diploma Registrado no MEC	30	03	R\$ 814,01	R\$ 70,00	24h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
57	Secretário Escolar	2º Grau Completo	04	00	R\$ 684,20	R\$ 40,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
58	Supervisor Pedagógico	Superior Completo + Registro no Órgão de Classe e Diploma Registrado no MEC	17	02	R\$ 814,01	R\$ 70,00	24h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0

59	T.N.M. - Técnico em Agropecuária	2º Grau Específico	01	00	R\$ 1.340,49	R\$ 40,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
60	T.N.M. Educador Infantil	Habilitação em magistério ou ensino médio completo.	40	04	R\$ 684,20	R\$ 40,00	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
61	T.N.M. – Educador Social	2º Grau Completo	02	00	R\$ 684,20	R\$ 40,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
62	T.N.M. – Enfermagem	2º. Grau + Formação Específica	03	00	R\$ 684,20	R\$ 40,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
63	T.N.M. – Radiologia	2º. Grau + Habilitação Técnica	01	00	R\$ 1.144,19	R\$ 40,00	24h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
64	T.N.M. – Segurança do Trabalho	2º. Grau + Formação Específica	01	00	R\$ 1.340,49	R\$ 40,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
65	T.N.S. – Advogado	3º Grau Específico + OAB	02	00	R\$ 1.692,38	R\$ 70,00	20h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
66	T.N.S. – Assistente Social	3º Grau Específico + registro Conselho	01	00	R\$ 1.692,38	R\$ 70,00	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
67	T.N.S. – Assistente Social	3º Grau Específico + Registro Conselho	03	00	R\$ 837,81	R\$ 70,00	20h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
68	T.N.S. – Biomédico	3º Grau Específico + Registro Conselho	01	00	R\$ 1.692,38	R\$ 70,00	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
69	T.N.S. – Enfermeiro	3º Grau Específico + Registro Conselho	04	00	R\$ 2.055,02	R\$ 70,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
70	T.N.S. – Farmacêutico / Bioquímico	3º Grau Específico + Registro Conselho	01	00	R\$ 1.692,38	R\$ 70,00	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
71	T.N.S. – Fisioterapeuta *	3º Grau Específico + Registro Conselho	05	01	R\$ 1.692,38	R\$ 70,00	30 h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
72	T.N.S. – Nutricionista	3º Grau Específico + Registro Conselho	01	00	R\$ 1.692,38	R\$ 70,00	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
73	T.N.S. – Odontólogo	3º Grau Específico + Registro Conselho	03	00	R\$ 1.692,38	R\$ 70,00	20h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
74	T.N.S. – Psicólogo	3º Grau Específico + Registro Conselho	03	00	R\$ 1.692,38	R\$ 70,00	20h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
75	T.N.S. – Gestão Ambiental	Superior com Registro no Órgão de Classe	01	00	R\$ 837,81	R\$ 70,00	20h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	5,0 5,0
76	Vigia / Rodante	4ª Série do 1º Grau	09	01	R\$ 684,20	R\$ 30,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	5,0 5,0
Total geral de vagas:			285							
Vagas para Deficientes, observar o Título 03 do Edital.										

- Atenção para a qualificação exigida no cargo de T.N.S Fisioterapeuta, página 17.